澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

第 283/2004 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據第255/2004號行政長官批示第三款(四)項的規定, 作出本批示。

- 一、委任何桂鈴代表澳門基金會,擔任研究生資助發放技術委員會成員。
 - 二、本批示於公佈翌日生效。
 - 二零零四年十一月二十五日

行政長官 何厚鏵

批示摘錄

透過辦公室主任二零零四年十一月五日批示:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款 及第二十八條第一款b項規定,馮文康在政府總部輔助部門擔任 第一職階熟練工人職務的散位合同自二零零四年十二月七日起續 期至二零零五年六月三十日。

二零零四年十一月二十四日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 283/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea 4) do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 255//2004, o Chefe do Executivo manda:

- 1. É nomeado Ho Kuai Leng para, em representação da Fundação Macau, exercer o cargo de membro da Comissão Técnica de Atribuição de Bolsas para Estudos Pós-graduados.
- 2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
 - 25 de Novembro de 2004.
 - O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Extracto de despacho

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 5 de Novembro de 2004:

Fong Man Hong — renovado o contrato de assalariamento como operário qualificado, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea *b*), do ETAPM, em vigor, de 7 de Dezembro de 2004 a 30 de Junho de 2005.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 24 de Novembro de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On.*

保安司司長辦公室

第63/2004 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予 的職權,並根據第13/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的 規定,作出本批示:

轉授予海關關長徐禮恒一切所需的權限,以便代表澳門特別行政區作為簽署人,與"天網資訊科技(澳門)有限公司"簽訂,

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 63/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director-geral dos Serviços de Alfândega, Chôi Lai Hang, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de «Expansão da rede interna para informática — fornecimento de equipamentos para rede

為澳門特別行政區海關供應"擴展內聯網絡——提供資訊網絡設備"的合同。

二零零四年十一月二十四日

保安司司長 張國華

二零零四年十一月二十五日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

informática» para os Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau, a celebrar com a Agência Comercial Netcraft (Macau) Limitada.

24 de Novembro de 2004.

O Secretário para a Segurança, Cheong Kuoc Vá.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 25 de Novembro de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

社會文化司司長辦公室

第93/2004號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七 條,連同第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定, 作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽學士或其法定代任 人,以便代表澳門特別行政區作為簽署人,與"海洋園藝有限公司"簽訂為澳門博物館提供園藝服務的合同。

二零零四年十一月二十二日

社會文化司司長 崔世安

第94/2004號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七 條,連同第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定, 作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽學士或其法定代任 人,以便代表澳門特別行政區作為簽署人,與"洪記裝修公司" 簽訂為文化局提供二零零五年渠道疏通服務的合同。

二零零四年十一月二十二日

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 93/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de jardinagem do Museu de Macau, a celebrar com a empresa «Companhia de Ajardinamento Ocean, Limitada».

22 de Novembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 94/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de canalização e esgoto do Instituto Cultural, durante o ano 2005, a celebrar com a empresa «Hong Kei Chong Sau Cong Si».

22 de Novembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

社會文化司司長 崔世安

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零四年九月二十日作出的批 示:

根據第14/1999號行政法規第十八條第一款、第二款及第四款 的規定,康偉學士在本辦公室擔任顧問的定期委任獲續期一年, 自二零零四年十二月一日起生效。

二零零四年十一月二十四日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第 124/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七 條,以及第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定, 作出本批示。

轉授一切所需權力予港務局局長黃穗文工程師或其法定代任 人,以便代表澳門特別行政區作為簽署人,與"忠信清潔管理" 簽訂有關二零零五年度之海事博物館展覽大樓清潔服務合同。

二零零四年十一月十九日

運輸工務司司長 歐文龍

第 125/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規 定,作出本批示。

- 一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件,修改 一幅以租賃制度批出,面積249平方米,位於路環島鄉村馬路, 其上建有1100-1104號樓宇,標示於物業登記局第22421號的土地 的確定性批給,以便更改其利用,增加建築面積。
 - 二、本批示即時生效。
 - 二零零四年十一月十九日

運輸工務司司長 歐文龍

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Setembro de 2004:

Licenciada Hong Wai — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como assessora deste Gabinete, nos termos do artigo 18.°, n.ºs 1, 2 e 4, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 1 de Dezembro de 2004.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 24 de Novembro de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng.*

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 124/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados na directora da Capitania dos Portos, engenheira Wong Soi Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de serviços de limpeza do Edifício da exposição do Museu Marítimo do ano 2005, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Firma «Administração Limpeza Chong Son».

- 19 de Novembro de 2004.
- O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 125/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

- 1. É revista, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão definitiva, por arrendamento, do terreno com a área de 249 m², situado na ilha de Coloane, na Estrada da Aldeia, onde se encontra construído o prédio n.ºs 1 100-1 104, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 421, em virtude da modificação do seu aproveitamento, por ampliação da área bruta de construção.
 - 2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.
 - 19 de Novembro de 2004.
- O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

附件

(土地工務運輸局第8301.01號案卷及 土地委員會第27/2004號案卷)

合同協議方:

甲方——澳門特別行政區;及

乙方——麥金意。

鑒於:

- 一、麥金意,與Lao In Wong以取得共同財產制結婚,中國籍,居於路環島鄉村馬路1100-1104號獨立式別墅,擁有一幅以租賃制度批出,稱為8地段,其上建有上述別墅,標示於物業登記局 B27K 冊第 129 頁第 22421 號,並以其名義登錄於第 28917G 號的土地的批給所衍生的權利,包括建築物的所有權。
- 二、根據一九九二年十二月七日第四十九期《澳門政府公報》 公佈的第155/SATOP/92號批示所規範的修改批給合同的規定,上 述土地是批給 Sociedade de Construção e Fomento Predial de Macau, Limitada的,為一個包括48幢別墅,但只建成42幢的住 宅綜合體之組成部分。
- 三、承批人擬對建於上述土地的別墅進行擴建工程,即加建 兩層地庫,因此已向土地工務運輸局遞交有關的工程計劃。根據 該局局長於二零零三年十一月十日所作的批示,該工程計劃被視 為可予核准,但須遵守某些技術要件。
- 四、在此情況下,承批人根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定,透過於二零零四年三月十九日呈交行政長官的申請書,請求批准按照已交予土地工務運輸局的計劃,更改上述土地的利用及修改有關該部分土地的批給合同。
- 五、在組成有關案卷後,土地工務運輸局制定了修改批給合 同擬本。承批人在二零零四年八月三日遞交的聲明書中明確表示 同意該擬本。
- 六、案卷按一般程序送交土地委員會,該委員會於二零零四年八月二十六日舉行會議,同意批准有關申請。
- 七、土地委員會的意見書已於二零零四年九月三日經行政長官的批示確認,該批示載於運輸工務司司長二零零四年八月三十日的贊同意見書上。
- 八、上述土地的面積為 249 平方米,在地圖繪製暨地籍局於 二零零四年四月十三日發出的第 6003/2002 號地籍圖中以字母

ANEXO

(Processo n.º 8 301.01 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 27/2004, da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Mak Kam I, como segundo outorgante.

Considerando que:

- 1. Mak Kam I, casada com Lao In Wong no regime da comunhão de adquiridos, de nacionalidade chinesa, residente na ilha de Coloane, na Estrada da Aldeia, na moradia unifamiliar n.ºs 1 100-1 104, é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, incluindo a propriedade da construção, do terreno designado por lote 8, onde se encontra implantada a referida moradia, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 421 a fls. 129 do livro B27k e inscrito a seu favor sob o n.º 28 917G.
- 2. O terreno faz parte de um complexo habitacional que inclui um conjunto de 48 moradias, das quais apenas 42 se encontram construídas, nos termos do contrato de revisão de concessão titulado pelo Despacho n.º 155/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 49/1992, de 7 de Dezembro, a favor da Sociedade de Construção e Fomento Predial de Macau, Limitada.
- 3. Pretendendo a concessionária proceder à ampliação da moradia implantada no aludido terreno, com a construção de dois pisos adicionais em cave, submeteu na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de obra, o qual foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de requisitos técnicos, por despacho do director desses Serviços, de 10 de Novembro de 2003.
- 4. Nestas circunstâncias, através de requerimento dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, apresentado em 19 de Março de 2004, a concessionária solicitou autorização para modificar o aproveitamento do aludido terreno, em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT, e a consequente revisão do contrato de concessão, na parte relativa a esse terreno, nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.
- 5. Instruído o procedimento, a DSSOPT elaborou a minuta de contrato de revisão da concessão, que mereceu a concordância da concessionária, expressa em declaração apresentada em 3 de Agosto de 2004.
- 6. O procedimento seguiu a sua tramitação normal com o envio à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 26 de Agosto de 2004, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.
- 7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 3 de Setembro de 2004, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 30 de Agosto de 2004.
- 8. O terreno em apreço, com a área de 249 m², encontra-se assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 6 003/2002, emitida em 13 de Abril de 2004, pela Direcção dos Serviços de Carto-

"A"及"B"標示,而以字母"B"標示的地塊為公共地役區域(非建築面積)。

九、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的 規定,已將由本批示規範的合同條件通知承批人麥金意,承批人 透過於二零零四年十月五日遞交的聲明書,明確表示接納有關條 件。

十、因批給之本次修改而於第八條款訂定的應付溢價金已透 過由土地委員會於二零零四年九月八日發出的第134/2004號非經 常性收入憑單,於二零零四年十月十二日在澳門財稅廳收納處繳 付(收據編號 69346),其副本存檔於有關案卷內。

十一、合同第十條款第二款所述的保證金,已透過由中國銀行澳門分行於二零零四年九月二十四日發出,其條款為甲方所接納的第 11-01-77-099087 號銀行擔保繳付。

第一條款——合同標的

- 1. 本合同標的為按照已核准的擴建工程計劃,修改一幅以租 賃制度批出,總面積 249(貳佰肆拾玖)平方米,在地圖繪製暨 地籍局於二零零四年四月十三日發出的第6003/2002號地籍圖中以 字母 "A"及 "B"標示,位於路環島,其上建有鄉村馬路 1100-1104 號樓宇,標示於物業登記局第 22421 號及以乙方名義登錄於 該局第 28917G 號的土地的批給。
 - 2. 由於本次修改,有關土地的批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

- 1. 租賃的有效期為25(貳拾伍)年,由一九八一年六月五日,即簽署原有合同的公證書之日起計。
 - 2. 上款訂定的租賃期限可按適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

土地用作保留其上建有的獨立式別墅,根據本次修改,該別 墅將按照經核准的擴建工程計劃和有權限部門規定的景觀和都市 規劃條例,擴建為建築面積438(肆佰叁拾捌)平方米的4(肆) 層高的樓宇,其中2(貳)層為地庫。

第四條款——租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令的規定,乙方須繳付年租\$6,570.00元(澳門幣陸仟伍佰柒拾元整),相當於建築面積每平方米\$15.00元。

grafia e Cadastro (DSCC). A parcela identificada com a letra «B» constitui zona sujeita a servidão pública (área *non-aedificandi*).

- 9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à concessionária, Mak Kam I, e por esta expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 5 de Outubro de 2004.
- 10. O prémio devido pela presente revisão da concessão, estabelecido na cláusula oitava, foi pago na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau em 12 de Outubro de 2004 (receita n.º 69 346), através da guia de receita eventual n.º 134/2004, emitida pela Comissão de Terras, em 8 de Setembro de 2004, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.
- 11. A caução a que se refere o n.º 2 da cláusula décima do contrato foi prestada através da garantia bancária n.º 11-01-77-099087, emitida pelo Banco da China, sucursal em Macau, em 24 de Setembro de 2004, em termos aceites pelo primeiro outorgante.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

- 1. Constitui objecto do presente contrato a revisão, em conformidade com o projecto da obra de ampliação aprovado, da concessão, por arrendamento, do terreno com a área global de 249 m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados), assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 6 003/2002, emitida em 13 de Abril de 2004, pela DSCC, situado na ilha de Coloane, onde se encontra construído o prédio n.ºs 1 100-1 104 da Estrada da Aldeia, descrito na CRP sob o n.º 22 421 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 28 917G.
- 2. Em consequência da presente revisão, a concessão do terreno passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

- 1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir de 5 de Junho de 1981, data da outorga da escritura pública do contrato inicial.
- 2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno destina-se a manter a moradia unifamiliar nele construída que, por força da presente revisão, é ampliada, passando a ter 4 (quatro) pisos, sendo 2 (dois) em cave, com a área bruta de construção de 438 (quatrocentos e trinta e oito metros quadrados), de acordo com o projecto de obra de ampliação aprovado e com os condicionalismos estéticos e urbanísticos impostos pelos Serviços competentes.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a renda anual de \$ 6 570,00 (seis mil, quinhentas e setenta patacas), correspondente a \$ 15,00 patacas por metro quadrado da área de construção.

2. 租金每五年調整一次,由規範本合同的批示在《澳門特別 行政區公報》公佈當日起計,但不妨礙在本合同生效期間公佈的 法例之新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

- 1. 擴建工程的總施工期為18(拾捌)個月,由規範本合同的 批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。
- 2. 上款所訂的期限包括乙方遞交擴建工程計劃及甲方審議該 計劃所需的時間。

第六條款---特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為:

- 1)執行地段內穩固斜坡所需的工程;
- 2)建築物周圍的景觀整治。

第七條款---罰款

- 1.除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外,乙方不遵守第 五條款所訂的期限,延遲不超過60(陸拾)日者,處以罰款每日 可達\$5,000.00元(澳門幣伍仟元);延遲超過60日,但在120(壹 佰貳拾)日以內者,則罰款將加至雙倍。
- 2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情况,則免除乙方承擔上款所指的責任。
- 3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況方被視為不可 抗力。
- 4. 為着第二款的效力,乙方必須儘快將發生上述事實的情況 以書面通知甲方。

第八條款---合同溢價金

由於本次修改,乙方須在根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接納本合同的條件時,向甲方一次性繳付合同溢價金\$498,135.00元(澳門幣肆拾玖萬捌仟壹佰叁拾伍元整)。

第九條款——保證金

- 1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定,乙 方應透過存款或甲方接受的銀行擔保,將保證金調整為\$6,570.00 元(澳門幣陸仟伍佰柒拾元整)。
 - 2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos em legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

- 1. A obra de ampliação deve ser executada no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.
- 2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra de ampliação.

Cláusula sexta — Encargo especiais

Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante:

- 1) A execução das necessárias obras de estabilização de taludes dentro do lote;
- 2) Tratamento paisagístico nas zonas envolventes da construção.

Cláusula sétima — Multas

- 1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.
- 2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.
- 3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.
- 4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula oitava — Prémio do contrato

Pela presente revisão o segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 498 135,00 (quatrocentas e noventa e oito mil, cento e trinta e cinco patacas), integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula nona — Caução

- 1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante actualiza a caução para o valor de \$ 6 570,00 (seis mil, quinhentas e setenta patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.
- 2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

第十條款---轉讓

- 1. 倘土地的更改利用未完全完成而將本批給所衍生的狀況轉讓,須事先獲得甲方許可,而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束,尤其是有關溢價金方面。
- 2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下,乙方須以存款、甲 方接受的擔保或保險擔保提供保證金\$50,000.00元(澳門幣伍萬 元整),作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求, 在發出使用准照或核准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第十一條款——失效

- 1. 本合同在下列情况下失效:
- 1)第七條款第一款規定的加重罰款期限屆滿;
- 2) 當土地的更改利用未完成,未經同意而更改批給用途;
- 3)土地的更改利用中止超過90(玖拾)日,但有合理解釋且 為甲方接受的特殊原因除外。
- 2. 合同的失效由行政長官以批示宣告,並在《澳門特別行政 區公報》公佈。
- 合同的失效將導致土地連同其上所有改善物歸甲方所有,
 乙方無權要求任何賠償。

第十二條款——解除

- 1. 倘發生下列任一事實,本合同可被解除:
- 1)不準時繳付租金;
- 2) 未經同意而更改土地的利用及/或批給用途;
- 3) 違反第十條款的規定,將批給所衍生的狀況轉讓;
- 4)不履行第六條款訂定的義務。
- 2. 合同的解除由行政長官以批示宣告,並在《澳門特別行政 區公報》公佈。

第十三條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭 訟的法院。

第十四條款——適用法例

倘有遺漏,本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用的 法例規範。

Cláusula décima — Transmissão

- 1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto a modificação do aproveitamento não estiver integralmente concluída, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.
- 2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula décima primeira — Caducidade

- 1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:
- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula sétima;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto a modificação do aproveitamento do terreno não estiver concluída:
- 3) Interrupção da modificação do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.
- 2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.
- 3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima segunda — Rescisão

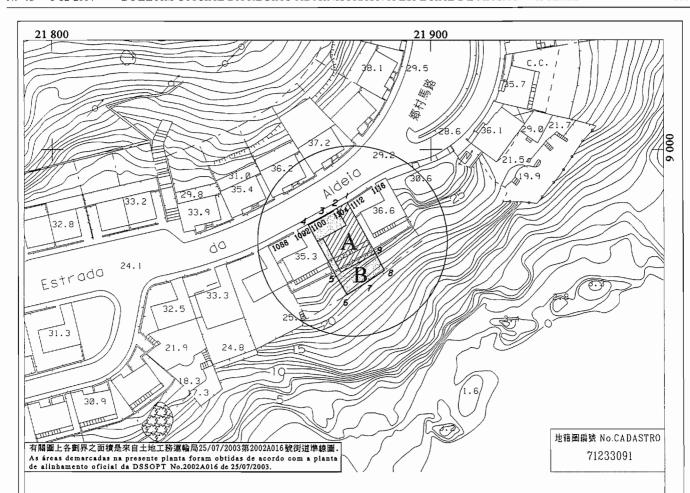
- 1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:
 - 1) Falta de pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;
- 3) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima;
- 4) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta.
- 2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima terceira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima quarta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6//80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



鄉村馬路1100-1104號-路環 Estrada da Aldeia nos 1100-1104 - Coloane

N°	M (m)	P (m)	四至 Confrontações actuais:
1 2 3 4 5 6 7 8 9	21 877.8 21 875.0 21 871.4 21 867.4 21 874.3 21 877.8 21 883.2 21 883.2 21 884.8	8 986.1 8 984.6 8 982.5 8 980.3 8 967.6 8 961.8 8 965.2 8 968.2 8 973.4	- A+B 地塊: Parcelas A+B: 北 - 鄉村馬路; N - Estrada da Aldeia; 南 - 位於鄰近鄉村馬路之土地(n°23009); S - Terreno junto à Estrada da Aldeia(n°23009); 東 - 鄉村馬路1112-1116號(n°22420); E - Estrada da Aldeia n°s1112-1116(n°22420); 西 - 鄉村馬路1088-1092號(n°22422)。 W - Estrada da Aldeia n°s1088-1092(n°22422).
	面積" A " Área	= 121 m ²	備註:- "A+B"地塊相應爲標示編號22421(AR)。 OBS As parcelas "A+B" correspondem à totalidade da descrição n°22421(AR) "A"地塊表示作爲興建單幢式(別墅式)什宅之面積。 A parcela "A" representa a área destinada a construção de moradia unifamiliar.
	面積 ″B ″ Área	= 128 m ²	- "B"州東京北郡字研究高清。



繪 製 地 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

ESCALA 1:1000 此 例

公尺 40 50 60 80 90 metros

1公尺等高線距

高程基準:平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 126/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七 條,以及第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定, 作出本批示。

轉授一切所需權力予港務局局長黃穗文工程師或其法定代任 人,以便代表澳門特別行政區作為簽署人,與 "怡和技術服務 (澳門)有限公司"簽訂有關二零零五年度之海事博物館空調設施 維修保養服務合同。

二零零四年十一月十九日

運輸工務司司長 歐文龍

第 127/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七 條,連同第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定, 作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安)工程師或其法定代任人,以便代表澳門特別行政區作為簽署人,與太白建築工程有限公司簽訂「燃料安全委員會辦公設施」工程合同。

二零零四年十一月二十二日

運輸工務司司長 歐文龍

第 128/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規 定,作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件,修改 一幅以租賃制度批出,面積157.94平方米,取整後為158平方

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 126/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados na directora da Capitania dos Portos, engenheira Wong Soi Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de serviços de manutenção das instalações do ar condicionado do Museu Marítimo do ano 2005, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Firma «Jardine Technical Services (Macau) Reparação e Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado, Limitada».

19 de Novembro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 127/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, Engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da obra de «Instalações da Comissão de Segurança dos Combustíveis», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Construção e Engenharia Civil Taipac, Limitada.

22 de Novembro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 128/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 157,94 m², arredondada para 158 m², situado na península de Macau, onde se encon-

米,位於澳門半島,其上建有高園街49號樓宇的土地的批給,以 便更改其利用,興建一幢作住宅及商業用途的樓宇。

- 二、本批示即時生效。
- 二零零四年十一月二十二日

運輸工務司司長 歐文龍

tra construído o prédio com o n.º 49 da Rua de D. Belchior Carneiro, em virtude da modificação do seu aproveitamento com a construção de um edifício destinado a habitação e comércio.

- 2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.
- 22 de Novembro de 2004.
- O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

附件

(土地工務運輸局第 1099.01 號案卷及 土地委員會第 28/2004 號案卷)

合同協議方:

甲方——澳門特別行政區;及

乙方— Ng Kuai Chu。

鑒於:

- 一、Ng Kuai Chu,未婚,成年,中國籍,居於澳門南灣大 馬路 619 號 5 字樓,擁有一幅以租賃制度批出,面積 157.94 平方 米,取整後為158平方米,位於澳門半島,其上建有高園街49號 樓宇,標示於物業登記局 B43 冊第 27 頁背頁第 20092 號,並以其 名義登錄於第 49721G 號的土地的批給所衍生的權利。
- 二、該土地標示於地圖繪製暨地籍局於二零零四年四月十三 日發出的第 3252/1990 號地籍圖中。
- 三、承批人擬重新利用有關土地興建一幢屬分層所有權制度,作商業及住宅用途的五層高樓宇,因此已向土地工務運輸局 遞交了有關的工程計劃。根據該局副局長於二零零四年三月二日 所作的批示,該工程計劃被視為可予有條件核准。
- 四、在此情況下,承批人根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定,透過於二零零四年五月十二日向行政長官呈交的申請書,正式申請更改上述土地的利用及修改批給合同。
- 五、在組成有關案卷後,土地工務運輸局計算了應得的回報 及制定了修改批給合同擬本,承批人透過二零零四年八月二日的 聲明書表示接納該擬本。

六、案卷按一般程序送交土地委員會,該委員會於二零零四年九月二日舉行會議,同意批准有關申請。

ANEXO

(Processo n.º 1 099.01 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 28/2004 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Ng Kuai Chu, como segundo outorgante.

Considerando que:

- 1. Ng Kuai Chu, solteira, maior, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 619, 5.º andar, é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 157,94 m², arredondada para 158 m², situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio com o n.º 49 da Rua de D. Belchior Carneiro, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 20 092 a fls. 27v. do livro B43 e inscrito a seu favor sob o n.º 49721G.
- 2. O terreno encontra-se demarcado na planta n.º 3 252/1990, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 13 de Abril de 2004.
- 3. Pretendendo reaproveitar o terreno em apreço com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo cinco pisos destinados a comércio e habitação, a concessionária submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de obra, o qual foi considerado passível de aprovação condicionada, por despacho do subdirector desses Serviços, de 2 de Março de 2004.
- 4. Nestas circunstâncias, por requerimento apresentado em 12 de Maio de 2004, dirigido a S. Ex.ª o Chefe do Executivo, a concessionária formalizou o pedido de modificação do aproveitamento do terreno e consequente revisão do contrato de concessão, nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.
- 5. Instruído o procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão, que foi aceite pela concessionária, mediante declaração de 2 de Agosto de 2004.
- 6. O procedimento seguiu a sua tramitação normal com o envio à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 2 de Setembro de 2004, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

七、土地委員會的意見書已於二零零四年九月二十八日經行 政長官的批示確認,該批示載於運輸工務司司長二零零四年九月 二十七日的贊同意見書上。

八、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的 規定,已將由本批示規範的合同條件通知申請人。申請人透過二 零零四年十月十九日的聲明書,明確表示接納有關條件。

九、合同第七條款所述的溢價金,已透過由土地委員會於二 零零四年十月七日發出的第180/2004號非經常性收入憑單,於二 零零四年十月十三日在澳門財稅廳收納處繳付(收據編號 69908),其副本存檔於有關案卷內。

十、合同第九條款第二款所述的保證金,已透過由土地委員會主席在十月十五日發出的第8/2004號存款憑單,於二零零四年十月十八日以存款於大西洋銀行的方式繳付,而該憑單存檔於土地委員會的案卷內。

第一條款----合同標的

本合同標的為修改一幅以租賃制度批出,面積 157.94 (壹佰 伍拾柒點玖肆)平方米,取整後為 158 (壹佰伍拾捌)平方米,位於澳門半島高園街,其上建有49號樓宇,標示於物業登記局第 20092號及以乙方名義登錄於該局第 49721G號,並標示在地圖繪製暨地籍局於二零零四年四月十三日發出的第3252/1990號地籍圖中的土地的批給,該土地以下簡稱土地,其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

- 1. 本合同標的土地之租賃有效期至二零零六年十二月二十二日。
 - 2. 上款訂定的租賃期限可按適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

- 1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度, 樓高5(伍)層, 其中1(壹)層為地庫的樓宇。
 - 2. 上款所指的樓字作住宅及商業用途,其建築面積如下:
 - 住宅.......503平方米;
- 3. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作 修改。

- 7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 28 de Setembro de 2004, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Setembro de 2004.
- 8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração de 19 de Outubro de 2004.
- 9. O prémio referido na cláusula sétima do contrato foi pago na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 13 de Outubro de 2004 (receita n.º 69 908), através da guia de receita eventual n.º 180/2004, emitida pela Comissão de Terras, em 7 de Outubro de 2004, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.
- 10. A caução a que se refere o n.º 2 da cláusula nona do contrato foi prestada, em 18 de Outubro de 2004, por depósito em dinheiro no Banco Nacional Ultramarino, conforme guia de depósito n.º 8/2004, emitida pelo presidente da Comissão de Terras em 15 de Outubro, que se encontra arquivada no processo desta Comissão.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 157,94 m² (cento e cinquenta e sete, vírgula noventa e quatro metros quadrados), arredondado para 158 m² (cento e cinquenta e oito metros quadrados), situado na península de Macau, na Rua de D. Belchior Carneiro, onde se encontra construído o prédio n.º 49, descrito na CRP sob o n.º 20 092 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 49 721G, assinalado na planta n.º 3 252/1990, emitida em 13 de Abril de 2004, pela DSCC, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, que passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

- 1. O arrendamento, objecto do presente contrato, é válido até 22 de Dezembro de 2006.
- 2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

- 1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 5 (cinco) pisos, sendo 1 (um) em cave.
- 2. O edifício referido no número anterior é afectado às finalidades habitacional e comercial, com as seguintes áreas brutas de construção:
- 3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

第四條款——租金

- 1. 按照三月二十一日第50/81/M號訓令的規定,乙方須繳付以下年租:
- 1) 在土地利用期間,每平方米的批給土地繳付 \$6.00 (澳門 幣陸元整),總金額為 \$948.00 元(澳門幣玖佰肆拾捌元整)。
 - 2)在土地利用完成後,租金按以下數值計算:
 - (1) 住宅:\$3.00/每平方米建築面積;
 - (2) 商業: \$4.50/每平方米建築面積。
- 2. 租金每五年調整一次,由規範本合同的批示在《澳門特別 行政區公報》公佈當日起計,但不妨礙在合同生效期間所公佈法 例之新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

- 1. 土地利用的總期限為18(拾捌)個月,由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。
- 2. 上款所述的期限包括乙方遞交計劃及甲方審議該等計劃所 需的時間。

第六條款——罰款

- 1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外,乙方不遵守上條款所訂的期限,延遲不超過60(陸拾)日者,處以罰款每日可達\$1,000.00元(澳門幣壹仟元),延遲超過60(陸拾)日,但在120(壹佰貳拾)日以內者,則罰款將加至雙倍。
- 2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況,則免除乙方承擔上款所指的責任。
- 3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況方被視為不可 抗力。
- 4. 為第二款規定的效力,乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第七條款---合同溢價金

乙方須在根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規 定接納本合同的條件時,向甲方繳付合同溢價金 \$727,780.00 元 (澳門幣柒拾貳萬柒仟柒佰捌拾元整)。

第八條款 ---保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定,乙

Cláusula quarta — Renda

- 1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a seguinte renda anual:
- 1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno paga \$ 6,00 (seis patacas) por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 948,00 (novecentas e quarenta e oito patacas);
- 2) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, a renda será a resultante da aplicação dos seguintes valores:
 - (1) Habitação: \$ 3,00/m² de área bruta de construção;
 - (2) Comércio: \$4,50/m² de área bruta de construção.
- 2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

- 1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.
- 2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e a apreciação, pelo primeiro outorgante, dos projectos.

Cláusula sexta — Multas

- 1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula anterior, o segundo outorgante fica sujeito a multa até \$ 1 000,00 (mil patacas), por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.
- 2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.
- 3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.
- 4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sétima — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$727 780,00 (setecentas e vinte e sete mil, setecentas e oitenta patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula oitava — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante actualiza a caução para o va-

方應透過存款或甲方接受的銀行擔保,將保證金調整為\$948.00元 (澳門幣玖佰肆拾捌元整)。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

第九條款---轉讓

- 1. 倘土地的利用未完成而將本批給所衍生的狀況轉讓,須事 先獲得甲方許可,而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束,尤 其是有關溢價金方面。
- 2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下,乙方須以存款、甲 方接受的擔保或保險擔保提供保證金\$50,000.00元(澳門幣伍萬 元整),作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求, 在發出使用准照或核准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第十條款---監督

在批出土地的利用期間,乙方必須准許執行監督工作的政府 部門代表進入該土地及施工範圍,並向其提供一切所需的協助, 使其有效地執行任務。

第十一條款——失效

- 1. 本合同在下列情况下失效:
- 1)第六條款第一款規定的加重罰款期限屆滿;
- 2) 當土地的更改利用未完成,未經同意而更改批給用途;
- 3)土地的更改利用中止超過90(玖拾)日,但有合理解釋且 為甲方接受的特殊原因除外。
- 2. 合同的失效由行政長官以批示宣告,並在《澳門特別行政 區公報》公佈。
- 3. 合同的失效將導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所 有,乙方無權要求任何賠償。

第十二條款——解除

- 1. 倘發生下列任一事實,本合同可被解除:
- 1)不準時繳付租金;
- 2)土地的更改利用完成,未經同意而更改土地的利用及/或 批給用途;
- 2. 合同的解除由行政長官以批示宣告,並在《澳門特別行政 區公報》公佈。

lor de \$ 948,00 (novecentas e quarenta e oito patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referido no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula nona — Transmissão

- 1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.
- 2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula décima — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços do Governo, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima primeira — Caducidade

- 1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:
- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula sexta;
- Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto a modificação do aproveitamento do terreno não estiver concluída;
- 3) Interrupção da modificação do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.
- 2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.
- 3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima segunda — Rescisão

- 1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:
 - 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluída a modificação do aproveitamento do terreno.
- 2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

第十三條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決本合同所產生任何爭訟 的法院。

第十四條款——適用法例

倘有遺漏,本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法 例規範。 Cláusula décima terceira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima quarta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6//80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



第 129/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據七月五日第6/80/M號法律第四十條c)項、 第五十七條、第六十四條及第六十五條的規定,作出本批示。

- 一、將兩幅位於澳門半島,鄰近白朗古將軍大馬路,在地圖 繪製暨地籍局於二零零四年七月十九日發出的第2768/1989號地籍 圖上以字母 "A1"及 "B1"標示,面積分別為957平方米及352 平方米的地塊脫離澳門特別行政區公產,並作為無主土地納入其 私產。上述地籍圖附於本批示並作為其組成部份。
- 二、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件,以租 質制度及免除公開競投方式無償批出一幅總面積為1,655平方米, 由上款所指地塊及在上述地籍圖中以字母 "A2"、"B2"及 "B3" 標示的地塊所組成的土地,以興建一社會設施。
 - 三、本批示即時生效。
 - 二零零四年十一月二十四日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 2482.01 號案卷及 土地委員會第 16/2004 號案卷)

合同協議方:

甲方——澳門特別行政區;及

乙方——澳門街坊會聯合總會。

鑒於:

- 一、總址設於澳門高士德大馬路47號二樓及登記於身份證明 局第177號作為公益法人的澳門街坊會聯合總會,於二零零四年 二月二十七日遞交申請書,請求以租賃制度及免除公開競投方式 無償批出一幅總面積為1,655平方米,位於菜園涌邊街與白朗古將 軍大馬路之間的土地,以便根據其附上的初步研究方案,興建一 幢樓高九層作社會設施用途的綜合建築物。
- 二、有關土地的面積分別為957平方米、244平方米、352平 方米、59平方米及43平方米,在地圖繪製暨地籍局於二零零四

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 129/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea c) do artigo 40.º e dos artigos 57.º, 64.º e 65.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

- 1. São desafectadas do domínio público e integradas no domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau, como terreno vago, as parcelas de terreno assinaladas com as letras «A1» e «B1», na planta n.º 2 768/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em 19 de Julho de 2004, anexa ao presente despacho e do qual faz parte integrante, com as áreas de 957 m² e 352 m², situadas na península de Macau, junto à Avenida do General Castelo Branco.
- 2. É concedido, gratuitamente, em regime de arrendamento e com dispensa de concurso público, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno com a área global de 1 655 m², constituído pelas parcelas identificadas no número anterior e pelas parcelas assinaladas com as letras «A2», «B2» e «B3» na mencionada planta, destinado à construção de equipamento social.
 - 3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.
 - 24 de Novembro de 2004.
- O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Ao Man Long.

ANEXO

(Processo n.º 2 482.01 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 16/2004 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A «Região Administrativa Especial de Macau», como primeiro outorgante; e

A «União Geral das Associações de Moradores de Macau», como segundo outorgante.

Considerando que:

- 1. A «União Geral das Associações de Moradores de Macau», com sede em Macau, na Avenida de Horta e Costa, n.º 47, 2.º andar, registada na Direcção dos Serviços de Identificação como pessoa colectiva de utilidade pública, sob o n.º 177, por requerimento datado de 27 de Fevereiro de 2004, solicitou a concessão gratuita, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área global de 1 655 m², situado no gaveto entre a Avenida do General Castelo Branco e a Rua Marginal do Canal das Hortas, para ser aproveitado com a construção de um complexo, com nove pisos, destinado à finalidade de equipamento social, de acordo com o estudo prévio que juntou.
- 2. O terreno em apreço encontra-se assinalado com as letras «A1», «A2», «B1», «B2» e «B3», com as áreas de 957 m², 244 m²,

年七月十九日發出的第2768/1989號地籍圖中分別以字母 "A1"、 "A2"、 "B1"、 "B2"及 "B3"標示。

三、以字母 "A1"、 "A2"、 "B1"及 "B3" 標示的地塊並未標示在物業登記局,而 "B2"地塊則為標示於該登記局第22984號的房地產的組成部份,其須與上者脫離,以便與剩餘的地塊合併共同利用。

四、在取得由土地工務運輸局有權限部門及民政總署所發出 的一般性贊同意見及報告後,由於考慮到申請人的行政公益法人 性質以及基建的社會設施用途,故制定無償批給的合同擬本。

五、合同的條件已獲申請人透過二零零四年六月九日遞交的 聲明書表示同意。案卷按一般程序送交土地委員會,該委員會於 二零零四年七月二十九日舉行會議,同意批准有關申請。

六、土地委員會的意見書已於二零零四年八月六日經行政長官的批示確認,該批示載於運輸工務司司長二零零四年八月五日的贊同意見書上。

七、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的 規定,已將由本批示規範的合同條件通知申請人,其透過由Ung Si Meng,已婚,出生於澳門,居於澳門高地烏街29號24樓B, 以澳門街坊會聯合總會的理事會會長身分於二零零四年八月二十 日簽署的聲明書,明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的 確認,其身分及權力已經第二公證署核實。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為:

- 1)將兩幅位於澳門半島,鄰近白朗古將軍大馬路,在地圖 繪製暨地籍局於二零零四年七月十九日發出,並為本合同組成部 分的第 2768/1989 號地籍圖中分別以字母 "A1"及 "B1"標示, 面積分別為 957 (玖佰伍拾柒)平方米及 352 (叁佰伍拾貳)平方 米的地塊脫離澳門特別行政區公產,並作為無主土地納入澳門特 別行政區私產。
- 2)以租賃制度及免除公開競投方式無償批給乙方面積分別 為957(玖佰伍拾柒)平方米、244(貳佰肆拾肆)平方米、352 (叁佰伍拾貳)平方米和43(肆拾叁)平方米的地塊;該等地塊 在上述地籍圖中分別以字母"A1"、"A2"、"B1"及"B3"標 示,且未在物業登記局標示。同時批出一幅面積59(伍拾玖)平

352 m², 59 m² e 43 m², respectivamente, na planta n.º 2 768/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 19 de Julho de 2004.

- 3. As parcelas de terreno correspondentes às letras «A1», «A2», «B1» e «B3» não se encontram descritas na Conservatória do Registo Predial (CRP) e a parcela «B2» faz parte integrante do prédio descrito nessa conservatória sob o n.º 22 984, do qual deve ser desanexada, para ser anexada e aproveitada em conjunto com as restantes parcelas de terreno.
- 4. Colhidos os pareceres e informações dos competentes departamentos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), bem como do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais que, na generalidade, se pronunciaram favoravelmente, foi elaborada a minuta do contrato de concessão gratuita, atendendo à natureza de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa da requerente e à finalidade social do empreendimento.
- 5. As condições contratuais mereceram a concordância da requerente, mediante declaração apresentada em 9 de Junho de 2004, tendo o procedimento sido enviado à Comissão de Terras, que, reunida em sessão de 29 de Julho de 2004, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.
- 6. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 6 de Agosto de 2004, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 5 Agosto de 2004.
- 7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 20 de Agosto de 2004, assinada por Ung Si Meng, casado, natural de Macau, residente em Macau, na Rua de Pedro Coutinho, n.º 29, 24.º B, na qualidade de presidente do Conselho de Direcção da «União Geral das Associações de Moradores de Macau», qualidade e poderes que foram verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

- 1. Constitui objecto do presente contrato:
- 1) A desafectação do domínio público e integração do domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau, como terreno vago, das parcelas de terreno, com as áreas de 957 m² (novecentos e cinquenta e sete metros quadrados) e 352 m² (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados) assinaladas, respectivamente, com as letras «A1» e «B1» na planta n.º 2 768/1989, emitida em 19 de Julho de 2004, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato, situadas na península de Macau, junto à Avenida do General Castelo Branco.
- 2) A concessão gratuita, em regime de arrendamento e com dispensa de concurso público, ao segundo outorgante, das parcelas de terreno com as áreas de 957 m² (novecentos e cinquenta e sete metros quadrados), 244 m² (duzentos e quarenta e quatro metros quadrados), 352 m² (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados) e 43 m² (quarenta e três metros quadrados) assinaladas, respectivamente, com as letras «A1», «A2», «B1» e «B3»

方米,在同一地籍圖中以字母"B2"標示及即將脫離第 22984 號標示的地塊。

2. 上款第2)項所述地塊用作合併及共同利用,以組成一幅面積1,655(壹仟陸佰伍拾伍)平方米,價值\$1,655,000.00(澳門幣壹佰陸拾伍萬伍仟元整),以後簡稱為土地的地段,其批給受本合同條款規範。

第二條款——租賃期限

- 1. 租賃的有效期為25(貳拾伍)年,由規範本合同的批示在 《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。
 - 2. 上款訂定的租賃期可按適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

- 1. 土地用作興建一幢供乙方自用的9(玖)層高、其中1(壹) 層為地庫,建築面積為10,579(壹萬零伍佰柒拾玖)平方米,當 中包括地庫停車場面積,作社會設施用途的樓宇。
- 2. 在第 2768/1989 號地籍圖中以字母 "B1"、"B2"及"B3"標示,總面積為 454(肆佰伍拾肆)平方米的地塊用作公用休憩區,需配置屬於園林設計的都市設施及地庫設置停車場。

第四條款——利用期限

- 1. 土地利用的總期限為24(貳拾肆)個月,由規範本合同的 批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。
- 2. 上款訂定的期限包括乙方遞交有關工程圖則、景觀圖則和 公眾步行通道的圖則,以及甲方審議該等圖則所需的時間。

第五條款——特別負擔

- 1. 乙方獨力承擔的特別負擔為:
- 1)根據第三條款第二款的規定,興建及交出在地圖繪製暨地籍局於二零零四年七月十九日發出的第2768/1989號地籍圖中以字母"B1"、"B2"及"B3"標示,面積為454平方米的公用休憩區;
- 2)根據二零零四年四月十四日核准的第2003A050號正式街道 準線圖的規定,興建公眾步行通道。
- 2. 為進行上款所指工程,乙方須編製相關的圖則,並遞交予 甲方審批。

na planta acima referida, não descritas na CRP e, ainda, a concessão da parcela de terreno com a área de 59 m² (cinquenta e nove metros quadrados), a desanexar da descrição n.º 22 984, assinalada pela letra «B2» na mesma planta.

2. As parcelas de terreno referidas na alínea 2) do número anterior destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, formando um lote com a área de 1 655 m² (mil, seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 1 655 000,00 (um milhão, seiscentas e cinquenta e cinco mil patacas), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, cuja concessão se rege pelas cláusulas deste contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

- 1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.
- 2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

- 1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício com 9 (nove) pisos, sendo 1 (um) em cave, destinado à finalidade de equipamento social, para uso exclusivo do segundo outorgante, com 10 579 m² (dez mil, quinhentos e setenta e nove metros quadrados) de área bruta de construção, incluindo a área de estacionamento no subsolo.
- 2. As parcelas assinaladas com as letras «B1», «B2» e «B3» na planta n.º 2 768/1989, com a área global de 454 m², constituem zona exclusivamente ajardinada com servidão pública, equipada com mobiliário urbano, e com estacionamento no subsolo.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

- 1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.
- 2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação do projecto de obra, do projecto paisagístico e projecto de execução da passagem pedonal pública pelo segundo outorgante e a apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula quinta — Encargos especiais

- 1. Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante:
- 1) A execução e entrega da área exclusivamente ajardinada com servidão pública nas parcelas «B1», «B2» e «B3», com 454 m², assinaladas na planta n.º 2 768/1989, emitida em 19 de Julho de 2004, pela DSCC, em conformidade com o estabelecido no n.º 2 da cláusula terceira;
- 2) A execução da passagem pedonal pública, em conformidade com o previsto na Planta de Alinhamento Oficial n.º 2003A050, aprovada em 14 de Abril de 2004.
- 2. Para a execução das obras referidas no número anterior, o segundo outorgante deve elaborar e submeter à aprovação do primeiro outorgante os respectivos projectos.

3. 對第一款所述的興建工程,乙方保證優質施工和使用質量 良好的材料和設備,並負責對該等工程由臨時接收當日起計兩年 內所出現的一切瑕疵,進行維修及更正。

第六條款----罰款

- 1.除有適當解釋且為甲方接受的特殊原因外,乙方不遵守第四條款訂定的期限,延遲不超過60(陸拾)日者,處以罰款每日可達\$5,000.00(澳門幣伍仟元整),延遲超過60(陸拾)日,但在120(壹佰貳拾)日以內者,則罰款將加至雙倍。
- 2. 遇有不可抗力或發生被證實為不受控制的特殊情況,則免除乙方承擔上款所指的責任。
- 3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況才被視為不可 抗力。
- 4. 為著第二款規定的效力,乙方必須儘快將發生上述事實的 情況以書面通知甲方。

第七條款---轉讓

乙方不可全部或局部、確定或臨時轉讓合同地位。

第八條款——監督

在批出土地的利用期間,乙方必須准許執行監督工作的行政 當局部門代表進入該土地及施工範圍,並向其提供一切所需的協助,使其有效執行任務。

第九條款——失效

- 1. 本合同在下列情況下失效:
- 1)當土地的利用與批給所指的用途不符或任何時候當土地沒 有被繼續利用;
- 2)當土地在規定期限內仍未進行利用;但屬不可歸責於乙方 的疏忽並被甲方認為可接受的合理解釋者除外;
 - 3)第六條款第一款規定的加重罰款期限屆滿。
- 2. 合同的失效由行政長官以批示宣告,並在《澳門特別行政 區公報》公佈。
- 合同的失效將導致土地連同其上所有的改善物歸甲方所有,乙方無權獲得任何賠償。

3. O segundo outorgante garante a boa execução e qualidade dos materiais e equipamentos a aplicar nas obras de construção referidas no n.º 1, durante o período de dois anos, contados da data de recepção provisória daquelas obras, obrigando-se a reparar e a corrigir todas as deficiências que vierem a manifestar-se durante aquele período.

Cláusula sexta — Multas

- 1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quarta o segundo outorgante fica sujeito a multa que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.
- 2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.
- 3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.
- 4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sétima — Transmissão

A posição contratual do segundo outorgante não pode ser transmitida, total ou parcialmente e definitiva ou temporariamente.

Cláusula oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula nona — Caducidade

- 1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:
- Quando a utilização do terreno se afaste dos fins para que foi concedido ou estes não estejam, em qualquer momento, a ser prosseguidos;
- 2) Quando o aproveitamento não se concretize no prazo fixado, salvo se o for por motivo não imputável a negligência do segundo outorgante e que o primeiro outorgante considere justificativo;
- 3) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula sexta.
- 2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.
- 3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

第十條款——解除

- 1. 倘發生下列任一情況時,本合同可被解除:
- 1) 當土地利用完成,未經同意而更改土地的利用及/或批給 用途;
 - 2) 違反第七條款的規定,將批給所衍生的狀況轉讓;
 - 3)不履行第五條款訂定的義務。
- 2. 本合同的解除由行政長官以批示宣告,並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十一條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭 訟的法院。

第十二條款---適用法例

倘有遺漏,本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法 例規範。

Cláusula décima — Rescisão

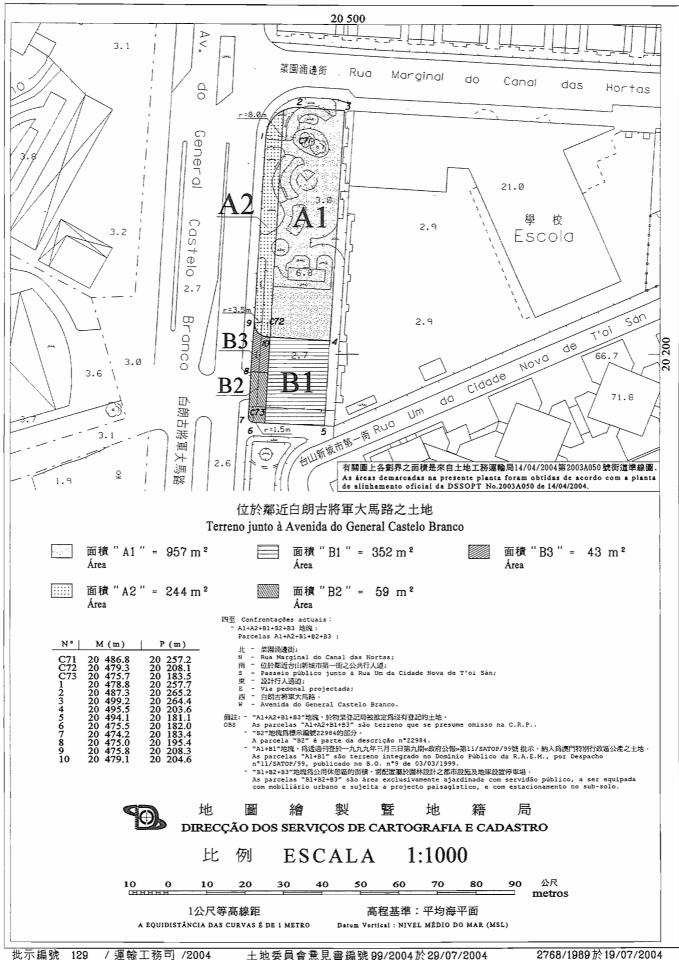
- 1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:
- 1) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de estar concluído o aproveitamento do terreno;
- 2) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula sétima;
- 3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta.
- 2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6//80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



第 130/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據第6/1999號行政法規第六條第二款和第七條 連同第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定,作出 本批示。

轉授一切所需的權力予土地工務運輸局副局長陳漢傑工程師,以便代表澳門特別行政區作為簽署人,與"中交公路規劃設計院"簽訂《港珠澳大橋工程可行性研究委託合同》。

二零零四年十一月二十四日

運輸工務司司長 歐文龍

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 130/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/999, conjugados com os n.º 1, 2 e 5 de Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no subdirector da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Chan Hon Kit, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para o «Estudo de Viabilidade da Obra da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «China Highway Planning and Design Institute (HPDI) Consultants, Inc.».

24 de Novembro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年十月四日作出的批示:

莫美蓮——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定,修改其編制外合同,改為第一職階二等技術輔導員,薪俸點為260,由二零零四年十月十五日起生效,繼續在電信暨資訊科技發展辦公室執行職務。

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年十月十五日作出的批 示:

蔡慧賢——根據第 16/2001 號行政法規第八條第一款和第二款,以及按照經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定,續訂其散位合同,為期一年,由二零零四年十一月十六日起計,繼續在科技委員會秘書處執行第二職階二等技術輔導員的職務,薪俸點為 275。

更正

鑑於公佈於二零零四年九月三十日第三十九期《澳門特別行 政區公報》第二組有關延長徵用梁蔭庭之批示摘錄有不正確之 處,現更正如下:

原文為:"······為第三及第一職階特級無線電通訊助理技術 員:"

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Outubro de 2004:

Mok Mei Lin — alterado o contrato além do quadro para adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, continuando a exercer funções no GDTTI, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Outubro de 2004.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Outubro de 2004:

Choi Vai Iun — renovado o contrato de assalariamento, por um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, para exercer funções no secretariado do Conselho de Ciência e Tecnologia, nos termos dos artigos 8.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 16/2001, e 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Novembro de 2004.

Rectificação

Verificando-se uma inexactidão no extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 39/2004, II Série, de 30 de Setembro, respeitante à prorrogação da requisição de Leong Iam Teng, procede-se à sua rectificação. Assim:

Onde se lê: «...como técnicos auxiliares de radiocomunicações especialistas, 3.º e 1.º escalão, respectivamente;»,

應改為:"·····為第三及第二職階特級無線電通訊助理技術 員;"。 deve ler-se: «...como técnicos auxiliares de radiocomunicações especialistas, 3.º e 2.º escalão, respectivamente;».

二零零四年十一月二十四日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 24 de Novembro de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

審計署

批示摘錄

摘錄自第二審計局首席審計師於二零零四年十月二十七日的 批示:

陳慕儀,第二職階二等高級技術員,薪俸點為 455 ——根據 第 11/1999 號法律第二十五條、經第 17/2000 號行政法規修改之 第 8/1999 號行政法規第十六條,以及現行的《澳門公共行政工作 人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,其編制外合同獲續 期一年,由二零零四年十二月三日起生效。

摘錄自審計長於二零零四年十一月十一日的批示:

梁炳權,第一職階一等技術輔導員,屬確定委任,應其要求 自二零零四年十二月一日起終止在本署的職務。

二零零四年十一月二十四日於審計署

綜合事務局代局長 鄭覺良

COMISSARIADO DA AUDITORIA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Auditora Principal da 2.^a Direcção de Serviços de Auditoria, de 27 de Outubro de 2004:

Chan Mou Yee, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, deste Comissariado — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 16.º do Regulamento Administrativo n.º 8//1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Dezembro de 2004.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Comissária da Auditoria, de 11 de Novembro de 2004:

Leung Peng Kun, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, de nomeação definitiva, deste Comissariado — cessa funções, a seu pedido, a partir de 1 de Dezembro de 2004.

Comissariado da Auditoria, aos 24 de Novembro de 2004. — O Director da DSAG, substituto, *Cheang Koc Leong*.

警察總局

批示摘錄

摘錄自二零零四年十一月十日保安司司長批示:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定,黃貴寶及鍾麗芬在本局分別擔任第六及第四職階助理員職務的散位合同,分別自二零零四年十二月二十六日及二零零五年一月三日起續期一年。

二零零四年十一月二十五日於警察總局

SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 10 de Novembro de 2004:

Wong Kuai Pou e Chong Lai Fan — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 6.º e 4.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Dezembro de 2004 e 3 de Janeiro de 2005, respectivamente.

Serviços de Polícia Unitários, aos 25 de Novembro de 2004. — O Comandante-geral, *José Proença Branco*.

海關

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零四年十一月二十二日所作的批 示:

應當事人劉成德的申請,及鑑於符合由十二月二十八日第62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第一百四十二條第一款及第五款的規定,終止原職級為海關高級關員劉成德的長期無薪假並准予回任,填補海關關員編制內基礎職程高級關員職級之空缺,編號為01041,職階為第三職階,薪俸點為245。

二零零四年十一月二十五日於海關

副關長 賴敏華

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 22 de Novembro de 2004:

Em relação ao requerimento do interessado Lao Seng Tak, e por ter o mesmo estado reunido no disposto do artigo 142.º, n.ºs 1 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro — cessa a licença sem vencimento de longa duração, pelo período de dez anos da categoria original de verificador superior alfandegário e é autorizado o reingresso do mesmo para preencher a vaga na mesma categoria, 3.º escalão, índice 245, da carreira de base do quadro de pessoal alfandegário, sob o número de reingresso de serviço 01041.

Serviços de Alfândega, aos 25 de Novembro de 2004. — A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自辦公室主任於二零零四年十一月十一日的批示:

根據三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第六項、十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一、第二及第五款以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,本辦公室第二職階二等助理技術員伍玉明及第二職階二等技術輔導員李詠賢的編制外合同均獲更改為第三職階,分別由二零零四年十一月一日及十一月三日起生效。

根據三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,本辦公室第一職階二等技術輔導員易佩儀、Susana de Souza So及易惠蘭,以及第三職階二等高級技術員羅暉及第一職階二等助理技術員Mirandolinda Glória Sales Crestejo 之編制外合同均獲准以同一職級續期一年,首兩位由二零零四年十二月二十二日起生效,其餘由二零零四年十二月二十九日、十二月七日及十二月十五日起生效。

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 11 de Novembro de 2004:

Ng Iok Meng, técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, e Lee Veng In, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratadas além do quadro, deste Gabinete — alterados os seus índices salariais para o 3.º escalão das referidas categorias, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, n.º 1, alínea 6), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, e artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 e 3 de Novembro de 2004, respectivamente.

Yik Pui I, Susana de Souza So e Iec Vai Lan, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, Lo Fai, técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, e Mirandolinda Glória Sales Crestejo, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, contratadas além do quadro, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nas mesmas categorias, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 22 para as duas primeiras, e 29, 7 e 15 de Dezembro de 2004, para as seguintes.

摘錄自終審法院院長於二零零四年十一月二十二日作出的批 示:

根據三月六日第19/2000號行政法規第九條及第十三條第一款 及第三款的規定,終審法院院長秘書陳格之定期委任獲准續期一 年,由二零零四年十二月二十日起生效。

二零零四年十一月二十四日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

Por despacho do presidente, de 22 de Novembro de 2004:

Chan Kak, secretária pessoal do presidente deste Tribunal, em comissão de serviço — renovada a referida comissão de serviço no mesmo lugar, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 9.º e 13.º, n.ºs 1 e 3, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, a partir de 20 de Dezembro de 2004.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 24 de Novembro de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Pedro Tang*.

檢察長辦公室

批示摘錄

摘錄自檢察長於二零零四年十一月十九日作出的批示:

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及現行 《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a)項之規定, 在二零零四年十一月三日第四十四期《澳門特別行政區公報》第 二組刊登的評核成績中之合格應考人,分別獲確定委任為本辦公 室人員編制內以下職位:

評核成績中唯一合格應考人第二職階首席翻譯員楊榮生,獲 委任為第一職階主任翻譯員:

評核成績中唯一合格應考人第二職階首席技術輔導員林伊 娜,獲委任為第一職階特級技術輔導員。

二零零四年十一月二十六日於檢察長辦公室

辦公室主任 黎建恩

GABINETE DO PROCURADOR

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 19 de Novembro de 2004:

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 44/2004, II Série, de 3 de Novembro — nomeados, definitivamente, para as categorias e carreiras a cada um indicadas do quadro de pessoal deste Gabinete, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, em vigor:

Ieong Weng Sang, intérprete-tradutora principal, 2.º escalão, única classificada, para intérprete-tradutora chefe, 1.º escalão;

Lam I Na, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, única classificada, para adjunto-técnico especialista, 1.º escalão.

Gabinete do Procurador, aos 26 de Novembro de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

新聞局

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零四年十一月二日作出的批示:

Maria Isabel Dias Calado André Bandeira 學士——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的、並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、連同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款的規定,以附註形式修改在本局擔任職務的編制外合同第三條款,

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 2 de Novembro de 2004:

Licenciada Maria Isabel Dias Calado André Bandeira — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o

轉為第一職階首席高級技術員,薪俸點為540點,自二零零四年十一月十一日起生效。

artigo 10.°, n.° 1, do Decreto-Lei n.° 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Novembro de 2004.

二零零四年十一月二十五日於新聞局

局長 陳致平

Gabinete de Comunicação Social, aos 25 de Novembro de 2004. — O Director do Gabinete, *Victor Chan*.

行政暨公職局

批示摘錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定,茲公佈 行政法務司司長於二零零四年十一月十五日批示所批准之澳門公 共行政福利基金二零零四年財政年度本身預算第二次修改:

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 2.ª alteração do orçamento privativo do Fundo Social da Administração Pública de Macau para o ano económico de 2004, aprovada pelo despacho de 15 de Novembro do mesmo ano, da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça:

澳門公共行政福利基金 二零零四年財政年度本身預算第二次修改

Fundo Social da Administração Pública de Macau 2.ª alteração do orçamento privativo para o ano 2004

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	增加 Aumento	減少 Redução
	經常開支 Despesas correntes		
02-00-00-00	資產及勞務		
	Bens e serviços		
02-03-09-01-00	公共財產管理之負擔		
	Encargos com a gestão de património público		
02-03-09-01-01	管理費		\$ 190,000.00
	Condomínio		
02-03-09-01-02	電費	\$ 190,000.00	
	Electricidade		
	總數	\$ 190,000.00	\$ 190,000.00
	Total		

二零零四年十一月八日於澳門公共行政福利基金——行政管理委員會——主席:朱偉幹——委員:薛振強,夏利樂

摘錄自行政法務司司長於二零零四年十一月三日作出的批 示:

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及由同 月同日第87/89/M號法令核准,並經十二月二十八日第62/98/M號 Fundo Social da Administração Pública de Macau, aos 8 de Novembro de 2004. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *José Chu*. — Os Vogais, *José Francisco de Sequeira* — *Rui Amaral*.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 3 de Novembro de 2004:

Chau Cheuk Kwan, técnico superior de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 41/2004, II Série,

法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a)項的規定,在二零零四年十月十三日第四十一期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中合格的獨一應考人周卓君,第二職階一等高級資訊技術員,獲確定委任為本局人員編制高級資訊技術員職程第一職階首席高級資訊技術員。

二零零四年十一月二十四日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

de 13 de Outubro — nomeado, definitivamente, técnico superior de informática principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 24 de Novembro de 2004. — O Director dos Serviços, *José Chu*.

法 務 局

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零零四年十一月四日作出的批示:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定,法律及司法培訓中心第一職階二等技術輔導員 Celina Fátima da Silva de Souza 的散位合同續期一年,自二零 零四年十一月二十一日起生效。

二零零四年十一月二十二日於法務局

局長 張永春

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTICA

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 4 de Novembro de 2004:

Celina Fátima da Silva de Souza, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, do Centro de Formação Jurídica e Judiciária — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 21 de Novembro de 2004.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 22 de Novembro de 2004. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

身份證明局

批示摘錄

按本局局長於二零零四年十月十二日作出的批示:

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,劉天德及何嘉淋分別在本局擔任第一職階一等資訊技術員及第一職階二等文員的編制外合同分別自二零零四年十一月二十二日及十一月二十四日起續期一年至二零零五年十一月二十一日及十一月二十三日,其職級及職階均維持不變。

按本局局長於二零零四年十一月三日作出的批示:

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十 一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第 二十五條及第二十六條的規定,Maria Celeste Marrucho Calisto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 12 de Outubro de 2004:

Lau David, técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, e Cora Ho aliás Ho Ka Lam, segundo-oficial, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os seus contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas mesmas categorias e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M de 28 de Dezembro, de 22 e 24 de Novembro de 2004 a 21 e 23 de Novembro de 2005, respectivamente.

Por despacho do director dos Serviços, de 3 de Novembro de 2004:

Maria Celeste Marrucho Calisto Miranda, oficial administrativo principal, 3.º escalão contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/

Miranda在本局擔任第三職階首席行政文員的編制外合同自二零零四年十二月十六日起續期一年至二零零五年十二月十五日,其職級及職階均維持不變。

/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62//98/M, de 28 de Dezembro, de 16 de Dezembro de 2004 a 15 de Dezembro de 2005.

二零零四年十一月十八日於身份證明局

局長 黎英杰

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 18 de Novembro de 2004. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

民政總署

決議摘錄

按本署管理委員會於二零零四年十月二十一日所作之決議:

António João Lao 及 Manuel Lopes da Costa ,第二職階管理員,根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五十九條,連同現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 a)項及第二款 b)項之規定,與該等人員續定期委任一年,由二零零四年十月二十一日起生效。

郭志強,第三職階管理員,根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五十九條,連同現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 a)項及第二款 b)項之規定,以及根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款 a)項之規定,與該名人員續定期委任一年,追溯自二零零四年十月十二日起生效。

二零零四年十一月十日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

Extractos de deliberações

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 21 de Outubro de 2004:

António João Lao e Manuel Lopes da Costa, encarregados, 2.º escalão — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, na mesma categoria, nos termos do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea b), do ETAPM, vigente, a partir de 21 de Outubro de 2004.

Kuok Chi Keong, encarregado, 3.º escalão — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, na mesma categoria, nos termos do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea b), do ETAPM, vigente, e ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, reportando esta categoria, os seus efeitos, a partir de 12 de Outubro de 2004.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 10 de Novembro de 2004. — A Administradora do Conselho de Administração, *Isabel Jorge*.

經濟局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零四年十一月五日之批示:

余潤德學士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定,其編制外合同獲續期一年,擔任本局第一職階顧問高級技術員之職務,由二零零四年十二月九日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Novembro de 2004:

Licenciado U Ion Tak — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Dezembro de 2004.

代局長 蘇添平

根據本局代局長於二零零四年十一月十五日之批示:

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定,批准以下轉運企業准照續期:

特富意煙草集團(澳門)有限公司,准照編號06/1998。

(是項刊登費用為\$323.00)

根據本局代局長於二零零四年十一月十八日之批示:

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定,批准以下轉運企業准照續期:

興通貿易有限公司,准照編號 04/1998。

(是項刊登費用為\$323.00)

二零零四年十一月二十五日於經濟局

Por despacho do director, substituto, dos Serviços, de 15 de Novembro de 2004:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro — autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitária da seguinte empresa:

Grupo de Tabaco Durffee (Macau), Limitada, licença n.º 06//1998.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

Por despacho do director, substituto, dos Serviços, de 18 de Novembro de 2004:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro — autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitária da seguinte empresa:

Heng Tung — Importação e Exportação, Limitada, licença n.º 04/1998.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

Direcção dos Serviços de Economia, aos 25 de Novembro de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS 財政局

Declarações

聲明書

根據四月三十日第17/GM/87號批示,茲公布下列(澳門特別行政區財政預算/二零零四)款項轉帳,該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號

法令第二十一條第三項規定所核准:

許可之參考	Referência à autorização								"]	Des	pac	ho	do I	Exn	nº. S	Sr. I	批元 Dire 2004	ctor (los										
4	社 朝 Anulações			50,000.00		22,000.00					35,000.00	40,000.00	20,000.00		20,000.00		00.000.00		192,600.00	76,000.00	15,000.00	12,700.00	3,700.00				200.00		496,500.00
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	追加/強錄 Reforços/Inscrições				50,000.00		30,000.00	136,000.00	00.000,09	110,000.00				00.000.00		50,000.00									29,260.00	2,000.00		10,000.00	537,260.00
	Rubricas		Capitania dos Portos	Vencimentos ou honorários	Trabalho extraordinário	Material fabril, oficinal e de laboratório	Equipamento de secretaria	Consumos de secretaria	Outros bens não duradouros	Energia eléctrica	Outros encargos das instalações	Trabalhos especiais diversos	Segurança nas praias	Outros encargos	Combate à poluição	Instituições particulares	Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança Social	CAPITANIA DOS PORTOS - MUSEU MARÍTIMO	Outros bens duradouros	Trabalhos especiais diversos	Outros encargos não especificados	Material	Imóveis	CAPITANIA DOS PORTOS - ESCOLA DE PILOTAGEM	Material de educação, cultura e recreio	Equipamento de secretaria	Combustiveis e lubrificantes	Consumos de secretaria	轉下頁 A transportar
	jilica 項目		港務局	薪俸或服務費	01 額外工作	工場、修理廠及化驗室用品	辨事處設備	辦事處消耗	其他非耐用品	10股	設施之其他負擔	各項特別工作	01 沙灘保安	02 其他負擔	03 控制污染	和立機構	19 社會保障基金供款之支付	港務局 - 海事博物館	其他耐用品	各項特別工作	02 其他未列明之負擔	物草	不動產	港務局 - 航海學校	教育、文化及康樂用品	辨事處設備	燃油及潤滑劑	辨事處消耗	
Classificação	經濟 Económica 編號 Códicol 西Alín	X		01-01-01	01-02-03-00	02-01-05-00	02-01-07-00	02-02-04-00	02-02-07-00	02-03-02-01	02-03-02-02	02-03-08-00	02-03-09-00	02-03-09-00	02-03-09-00	04-02-00-00	05-04-00-00		02-01-08-00	02-03-08-00	02-03-09-00	05-02-02-00	05-03-00		02-01-04-00	02-01-07-00	02-02-02	02-03-04-00	
	職能 Func.			1-01-3	1-01-3	1-01-3	1-01-3	1-01-3	1-01-3	1-01-3	1-01-3	1-01-3	1-01-3	1-01-3	1-01-3	1-01-3	5-02-0		7-01-0	7-01-0	7-01-0	7-01-0	7-01-0		1-01-3	1-01-3	1-01-3	1-01-3	
分類	組織 Orgân.	i E	01		_													05						03					
	組織) 	27															27						27					

分類	Classi	分類 Classificação					非ロン祭光
組織 Orgân.	職能	經濟 Económica	es 通	Rubricas	追加/登錄	注銷	Referência à
章 Cap. 和 Div.	Func.	編號 Código 頃Alin.			Reforços/inscriçoes	Anulações	autorização
27 03				····ansporte	537,260.00	496,500.00	
	1-01-3	02-03-01-00	資產之保養及利用	Conservação e aproveitamento de bens		2,500.00	
	1-01-3	02-03-02-01	電費	Energia eléctrica		10,000.00	
	1-01-3	02-03-02-02	設施之其他負擔	Outros encargos das instalações		2,000.00	
	1-01-3	02-03-04-00	資產租赁	Locação de bens	3,000.00		
	1-01-3	02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	Outros encargos de transportes e comunicações	3,000.00		
	1-01-3	02-03-06-00	招待費	Representação		12,000.00	
	1-01-3	02-03-07-00	廣告及宣傳	Publicidade e propaganda	4,000.00		
_	1-01-3	02-03-08-00	各項特別工作	Trabalhos especiais diversos		10,000.00	
	1-01-3	02-03-09-00	02 其他負擔	Outros encargos		9,260.00	
	1-01-3	02-03-09-00	05 支付會議發言人	Pagamento aos conferencistas		5,000.00	
				線 a Total	547,260.00	547,260.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示,茲公布下列(澳門特別行政區財政預算/二零零四)款項轉帳,該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號 法令第二十一條第三項規定所核准

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

許可之參考	Referência à	autorização	"Desp	司司 bache Sr. S.	長批え	示" Exm	
33. 60	社 期	Andiações			50,000.00		50,000.00
	追加/登錄	Selojusciilscioes				50,000.00	50,000.00
	Rubricas		ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E	FINANÇAS	Apoios ocasionais a actividades de associações	Instítuições particulares - Outras (nova rubrica)	總 額 Total
	河回		—般事務 · 經濟財政司司長辦公室		01 偶然性資助幽體活動	10 私立機構 - 其他〔新項目〕	
	nómica	o 項Alín.	-				
Classificação	經濟 Económica	編號 Código 項Alín.			7-03-0 04-02-00-00	7-03-0 04-02-00-00	
Classi	職能				7-03-0	7-03-0	
分類(組織 Orgân.	章 Cap. 相 Div.	20				
	組織(華 Cap.	10		_		

根據四月三十日第17/GM87號批示,茲公布下列(澳門特別行政區財政預算/二零零四)款項轉帳,該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號 法令第二十一條第三項規定所核准:

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

許可之參考	Referência à	autolizayao)esp:	司長 acho S.	批示' do E: E.F.,	xm°. S		
無	Anulações					160,657,297.00			160,657,297.00
2011/846	Reforcos/Inscricões	,						160,657,297.00	160,657,297.00
	Rubricas			ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS	SOCIAIS E CULTURA	Serviços de Saúde	DESPESAS COMUNS	Dotação provisional	總 額 Total
	項目			一般事務 - 社會文化司司長辦公室		03 衛生局	共用開支	13 備用撥裝	
	經濟 Económica	go 項Alín.							-
分類 Classificação		編號 Código 項Alín.				04-01-01-00		05-04-00-00	
Class	職能					4-01-0		9-03-0	
分類	組織 Orgân.	章 Cap. 組 Div.	1	60			8		
	組織	母 Cap	-	6			12		

根據四月三十日第17/GM87號批示,茲公布下列(澳門特別行政區財政預算1二零零四)款項轉帳,該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號 法令第二十一條第三項規定所核准

許可之参考	Referência à	autorização	Desi	司 pach S	曼批元 o do I i.E.F., /11/20	Exmº.		
ţ	出版	Ariulações			14,431,267.40			14,431,267.40
	追加/登錄	Reiorgos/IIIscriçoes					14,431,267.40	14,431,267.40
	Rubricas		ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS	SOCIAIS E CULTURA	Serviços de Saúde	DESPESAS COMUNS	Dotação provisional	総 額 Total
	層		一般事務 - 社會文化司司長辦公室		03 衛生局	共用開支	13 備用撥款	
	ómica	項Alín.						
分類 Classificação	經濟 Económica	編號 Código 項Alín.			4-01-0 04-01-01-00		05-04-00-00	
Class	職能				4-01-0		9-03-0	
分類	rgân.	組 Div.	60			00		
	組織 Orgân.	章 Cap. 相 Div.	01			12		

根據四月三十日第17/GM/87號批示,茲公布下列(澳門特別行政區財政預算/二零零四)款項轉帳,該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號 法令第二十一條第三項規定所核准

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

許可之參考	Referência à	autorização	"Des	pache	4 之經 o do E conor 18/1	xm nia	°. Sı e Fi	. Se	cret	ário	
\$ 1	(土 利	Allulações			1,200.00	100,000.00	530.00	877,000.00			978,730.00
14 A 25 A 25	追加/金鞍 Peforcos/Inscrições	Selot your selections							978,730.00		978,730.00
	Rubricas		ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES	E OBRAS PÚBLICAS	Material honorifico e de representação	Equipamento de secretaria	Encargos com a saúde	Trabalhos especiais diversos	Gabinete do Grupo Preparatório para os Trabalhos Preliminares para a Construção	da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau	総 額 Total
	通目		多少财金国民教工物职。 接堆物一	H. T. L. V. C. T. F. F. T. V. T. T. T. V. T. T. T. V. T. T. T. V. T. T. T. T. V. T. T. T. T. V. T.	榮譽及招待物品	辨事處設備	衛生負擔	各項特別工作	04 港珠澳大橋前期工作協調小組辦公室		
	iómica	項Alín.									
分類 Classificação	經濟 Económica	編號 Código 項Alín.			02-01-06-00	02-01-07-00	02-03-03-00	02-03-08-00	04-01-05-00		
Class	職能	Func.			1-01-1	1-01-1	1-01-1	1-01-1	8-05-1		
分類	Orgân.	章 Cap. 紹 Div.	9	?							
	組織の	母 Cab.	5	5							

根據四月三十日第17/GM87號批示,茲公布下列(澳門特別行政區財政預算/二零零四)款項轉帳,該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號 法令第二十一條第三項規定所核准

許可ク条差	Referência à	autorização	"Des _l	S.l e 18/1	批示' do Ex E.F.,	, km°. S	
:		Anulações		160,657,297.00			160,657,297.00
	追加/登錄	Ketorços/Inscriçoes				160,657,297.00	160,657,297.00
							Total
	Rubricas		DESPESAS COMUNS	Dotação provisional	INVESTIMENTOS DO PLANO	DOTAÇÃO CONCORRENCIAL /DOTAÇÃO PROVISIONAL	総額
	一河田		共用開支	13 備用撥款	投資計劃	02 同期撥款 / 備用撥款	
	ómica	項Alin.		13			
分類 Classificação	經濟 Económica	編號 Códiga 項Alin.		9-03-0 05-04-00-00		10-00-00-00	
Class	職能	- 1		9-03-0			
分類	Orgân.	章 Cap. 組 Div.	00		00		
	組織の	學 Cap.	12		40		

根據四月三十日第17/GM/87號批示,茲公布下列(澳門特別行政區財政預算/二零零四)款項轉帳,該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號

法令第二十一條第三項規定所核准:

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

許可之參考	Referência à	autorização	Desp	司長: acho S.E	之經濟 批示" do Ex J.F.,	m°. S	
特	Anulacões))))	_	14,431,267.40			14,431,267.40
10 40 × 20 × 0 H	追加/ 策聚 Reforcos/Inscricões	*				14,431,267.40	14,431,267.40
							Total
	Rubricas		DESPESAS COMUNS	Dotação provisional	INVESTIMENTOS DO PLANO	DOTAÇÃO CONCORRENCIAL /DOTAÇÃO PROVISIONAL	總額
	項目		共用關支	13 備用撥款	投資計劃	02 同期撥款 / 備用撥款	
	ómica	項Alin.					
分類 Classificação	經濟 Económica	編號 Código 項Alín.		9-03-0 05-04-00-00		10-00-00-01	
Classi	職能	Func.		9-03-0			
分類	組織 Orgân.	章 Cap. 組 Div.	00		00		
	組織C	章 Cap.	12		40		

根據四月三十日第17/GM/87號批示,茲公布下列(澳門特別行政區財政預算/二零零四)款項轉帳,該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號 法令第二十一條第三項規定所核准:

許可之參考	Referência à	autorização	財政 " Ex	友司 Desp m°. S	004 之 可長排 acho Sr. S.I 1/200	t示 do E.F.	,, .	
\$;	Anulacões	, and a good			30,000.00	30,000.00		60,000.00
1. 1. 1. 1. 1.	追加/ 鱼棘 Reforcos/Inscripões	SOCIO POR LIBORITO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPAN					60,000.00	60,000.00
					_			Total
	Rubricas			٧				總額
	œ.			DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA	Material de educação, cultura e recreio	Consumos de secretaria	Outros encargos não especificados	
	項目			經濟局	教育、文化及康樂用品	辦事處消耗	02 其他未列明之負擔	
	經濟 Económica	編號 Código 項Alín.			04-00	04-00		
分類 Classificação					02-01-04-00	02-03-04-00	02-03-09-00	
頁 Class	職能				8-01-0	8-01-0	8-01-0	
分类	組織 Orgân.	戴Cap. │組 Div.		8				
	組織	樹 Ca		19				

根據四月三十日第17/GM87號批示,茲公布下列(澳門特別行政區財政預算/二零零四)款項轉帳,該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號 一條第三項規定所核准 — De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

許可之參考	Referência à	autorização	"22/11/200 批河 "Despacho Sr. Direc Serviço 22/11/2	do E tor d os, de	xm°.	
45	Anulacões	Social		50,000.00		50,000.00
14 A 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	追加/ 金嶽 Reforcos/Inscripção	Series years and a series of the series of t			50,000.00	50,000.00
	Rubricas		SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU	Gratificações certas e permanentes	Subsidio de férias	総 額 Total
	項目		澳門特別行政區海關	固定及長期酬勞	假期津貼	
icação	經濟 Económica	編號 Código 項Alín.	_	2-01-0 01-01-07-00	2-01-0 01-01-10-00	
分類 Classificação	職能	Func.		2-01-0	2-01-0	
分類	組織 Orgân.	章 Cap. 相 Div.	00			
	組織	章 Cap	21		_	

根據四月三十日第17/GM/87號批示,茲公布下列(澳門特別行政區財政預算/二零零四)款項轉帳,該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號

法令第二十一條第三項規定所核准:

- 物光	ncia à	zação		官	批示	"	
許可之參考	Referência à	autorização	Ex	. o (ho de Chefe tivo, /2004	do de	
注 给		Alidiações				50,000.00	50,000.00
in the / Swidt	更加/ 定縣 Poforcos/Inscrições	seroi perili soci presi			50,000.00		20,000.00
							Total
	Rubricas			AL			総額
			COCO O SOLO MILITARIO DE TETRIMO A O	ABINE I E DE COMUNICAÇÃO SOCIA	epresentação	ublicidades diversas	
	項目			50	招待費	02 各類宣傳 PP	
	Smica	項Alín.		?			
ficação	經濟 Económica	編號 Código 項Alín			7-06-0 02-03-06-00	02-03-07-00	
分類 Classificação	職能				2-09-2	0-90-2	
分類	組織 Orgân.	章 Cap. 組 Div.	8	3			
	J	àp.	,	74			

根據四月三十日第17/GM87號批示,茲公布下列(澳門特別行政區財政預算/二零零四)款項轉帳,該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號 法令第二十一條第三項規定所核准:

昨日ン衆来	Referência à	autorização	"24/11/2004 之局長批示" "Despacho do Exm°. Sr. Director dos Serviços, de 24/11/2004"																					
	法	Anulações			131,000.00				10,000.00	30,000.00	20,000.00			_		100,000.00	120,000.00	70,000.00	220,000.00		20,000.00	30,000.00		751,000.00
	追加/登錄	Reforços/Inscriçoes				20,000.00	100,000.00	5,000.00				10,000.00	230,000.00	20,000.00	350,000.00					10,000.00		-	00.000.00	751,000.00
																								Total
	Rubricas			ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU	Vencimentos ou honorários	Ajudas de custo de embarque	Ajudas de custo diárias	Outros abonos - Compensação de encargos	Equipamento de secretaria	Outros bens duradouros	Munições, explosivos e artifícios	Consumos de secretaria	Outros bens não duradouros	Conservação e aproveitamento de bens	Energia eléctrica	Outros encargos das instalações	Outros encargos de transportes e comunicações	Publicidade e propaganda	Trabalhos especiais diversos	Encargos não especificados	Pessoal	Viaturas	Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança Social	
	祖目 祖田			澳門監獄	薪俸或服務費	路程津貼	日津田	其他補助 - 負擔補償	辨事處設備	其他耐用品	彈藥、爆炸品及花炮	辦事處消耗	其他非耐用品	資產之保護及利用	電遊	設施之其他負擔	交通及通訊之其他負擔	廣告及宣傳	各項特別工作	未列明之負擔	人员	車輛	19 社會保障基金供款之支付	
Classificação	經濟 Económica	編號 Código 項Alín.	•		1-01	3-01	3-02	3-03	2-00	8-00	3-00	4-00	2-00	1-00	2-01	2-02	2-03	2-00	8-00	00-6	1-00	4-00		
	<u> </u>	\neg			01-01-01-01	01-06-03-01	01-06-03-02	01-06-03-03	02-01-07-00	02-01-08-00	02-03-00	02-03-04-00	02-02-07-00	02-03-01-00	02-03-02-01	02-03-02-02	02-03-05-03	02-03-07-00	02-03-08-00	02-03-09-00	05-02-01-00	05-02-04-00	05-04-00-00	
質 Class	職能	v. Func.			1-02-1	1-02-1	1-02-1	1-02-1	1-02-1	1-02-1	1-05-1	1-02-1	1-02-1	1-02-1	1-02-1	1-02-1	1-05-1	1-02-1	1-02-1	1-05-1	1-02-1	1-02-1	5-02-0	
分類	組織 Orgân.	章 Cap. 組 Div.		8																				
	組織	母Cap		20																				

二零零四年十一月二十四日於財政局——局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 24 de Novembro de 2004. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

統計暨普查局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年十一月一日作出的批 示:

李詠萍,本局第一職階顧問高級技術員,薪俸點為600,屬編制外合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准,並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,有關合約獲續期一年,由二零零五年一月一日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年十一月九日作出的批 示:

梁寶蓮,為本局第三職階首席高級技術員,屬編制外合約 —根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准,並經十二月二十 八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第 二十五條及第二十六條的規定,有關合約獲續期一年,並以附註 方式修改有關合約第三條款,轉為第一職階顧問高級技術員,薪 俸點為600,由二零零五年一月一日起生效。

黃鼎賢——根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二 月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款的規定,其在本局擔任處長的定期委任自二零零五年一月十六日起續期一年。

二零零四年十一月二十四日於統計暨普查局

代局長 莫苑梨

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 1 de Novembro de 2004:

Teresinha Veng Peng Luiz, técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Novembro de 2004:

Leong Pou Lin, técnica superior principal, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Wong Teng Yin — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe de divisão destes Serviços, nos termos do artigo 4.°, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 16 de Janeiro de 2005.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 24 de Novembro de 2004. — A Directora dos Serviços, substituta, *Mok Iun Lei*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

勞工事務局

聲明

根據經六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款的規定,為著有關效力,茲聲明:自二零零四年十月二十日起在本局擔任處長主管官職之本局編制內第三職階顧問高級技術員黎,雄傑,轉為本局人員編制超額狀況。

二零零四年十一月二十四日於勞工事務局

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Lai, Hung Kit, técnico superior assessor, 3.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, ocupando actualmente o cargo de chefe de divisão nesta DSTE, transita para a situação de supranumerário ao quadro desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir de 20 de Outubro de 2004.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 24 de Novembro de 2004. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

局長 孫家雄

博彩監察協調局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年十一月五日作出的批 示:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的,並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,以編制外合同方式聘用胡婉琪、張,景輝、鄭穎琳、鄭,慧敏、凌,倩貞、陳競明、羅,偉倫、鍾,豪彬、梁俊宇、杜幸愉、朱志超、梁慶彬、劉,美燕、Lei,Alexandre、關志仁、吳靜儀、吳焯峰、高一鳴、柯,毅揚、余賽傑、歐文貴、 Sérgio Sequeira da Silva Santos 、劉施莉、陳其杰、宋偉傑、黃己基、黃錦球、陳,慧宏、鍾日來、郭炳輝、潘,偉倫、 Xavier Joaquim, Ricardo 及 Jaquelina Jorge Airosa 自二零零四年十一月十二日起在本局擔任第一職階二等督察職務,薪俸點 260,為期一年。

二零零四年十一月二十二日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Novembro de 2004:

Woo Yuen Ki Agnes, Cheong, Keng Fai, Chiang Weng Lam, Cheang, Wai Man, Leng, Sin Cheng, Chan Keng Meng, Lo, José, Chong, Hou Pan, Leong Chon U, Tou Hang U, Chu Chi Chio, Leong Heng Pan, Lau, Mei In, Lei, Alexandre, Kwan Chi Ian, Ng Cheng Iu, Ng Cheok Fong, Ko Yat Ming, O, Ngai Ieong, U Choi Kit, Ao Man Kuai, Sérgio Sequeira da Silva Santos, Lao Si Lei, Chan Kei Kit, Song Wai Kit, Wong Kei Kei, Vong Kam Kao, Chan, Wai Wang, Chong Iat Loi, Kok Peng Fai, Pun, Vai Lon, Xavier Joaquim, Ricardo e Jaquelina Jorge Airosa — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como inspectores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Novembro de 2004.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aos 22 de Novembro de 2004. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

社會保障基金

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年十一月十六日作出的批 示:

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,李鳳瑩在社會保障基金擔任第二職階一等技術輔導員職務的編制外合同自二零零五年一月一日起續期六個月,薪俸點為320點。

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定,戴明發及梁榮在社會保障基金分別擔任第七職階熟練助理員及第七職階工人職務的散位合同續期一年,薪俸點分別為210及180點,自二零零五年一月一日起生效。

二零零四年十一月二十四日於社會保障基金

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 de Novembro de 2004:

Lei Fong Ieng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Tai Meng Fat e Leong Weng — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 7.º escalão, índice 210, e operário, 7.º escalão, índice 180, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Fundo de Segurança Social, aos 24 de Novembro de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

退休基金會

批示摘錄

退休/撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零四年十一月十八日發出的批 示:

- (一)消防局第四職階副消防區長李,炎佳,退休基金會會員編號 652-1,因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項,而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第一款 a 項之規定,以其三十六年工作年數作計算,由二零零四年十一月十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 330 點訂出,並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。
- (二)有關所訂金額的支付,全數由澳門特別行政區政府負責。
- (一)消防局第四職階消防員林,國華,退休基金會會員編號674-2,因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 a 項,而聲明離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第一款 a 項之規定,以其三十六年工作年數作計算,由二零零四年十一月十四日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出,並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。
- (二)有關所訂金額的支付,全數由澳門特別行政區政府負責。
- (一)衛生局第五職階衛生服務助理員(級別1)鄧,麗嫦,退休基金會會員編號1885-6,因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a項,即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款,並配合第二百六十五條第二款之規定,以其二十九年服務年數作計算,由二零零四年十月二十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的125點訂出,並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。
- (二)有關所訂金額的支付,全數由澳門特別行政區政府負責。

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de Pensões

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 18 de Novembro de 2004:

- 1. Lei, Im Cai, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 652-1, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 11 de Novembro de 2004, uma pensão mensal, correspondente ao índice 330, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
- 2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da Região Administrativa Especial de Macau.
- 1. Lam, Kok Va, bombeiro, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 674-2, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 14 de Novembro de 2004, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto
- O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da Região Administrativa Especial de Macau.
- 1. Tang, Lai Seong, auxiliar de serviços de saúde, nível 1, 5.° escalão, dos Serviços de Saúde, com o número de subscritor 1885-6, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.°, n.° 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade fixada, nos termos do artigo 1.°, n.° 1, do Decreto-Lei n.° 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 28 de Outubro de 2004, uma pensão mensal, correspondente ao índice 125, calculada nos termos do artigo 264.°, n.° 1 e 4, conjugado com o artigo 265.°, n.° 2, ambos do referido estatuto, por contar 29 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.°, n.° 1, conjugado com o artigo 183.°, n.° 1, do mesmo estatuto.
- 2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

- (一)博彩監察協調局第三職階特級督察Fernando Augusto de Assis ,退休基金會會員編號 3530-0 ,因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款,並配合第二百六十五條第一款 a)項之規定,以其三十六年服務年數作計算,由二零零四年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的430點訂出,並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。
- (二)有關所訂金額的支付,全數由澳門特別行政區政府負責。
- (一)土地工務運輸局第七職階退休半熟練工人林萬安之遺孀何秀珍,退休基金會會員編號 2743.0/P,每月的撫恤金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款配合第二百七十一條第一款及第十款規定,由二零零四年九月二十五日開始以相等於現行薪俸索引表內的80點訂出,該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額,並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。
- (二)有關所訂金額的支付,全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零四年十一月十九日發出的批示:

- (一)財政局第二職階首席行政文員 Artur Luíz da Rocha,退休基金會會員編號 9940-6,因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款 a 項,即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款,並配合第二百六十五條第二款之規定,以其十五年服務年數作計算,由二零零四年十一月十五日開始以相等於現行薪俸索引表內的 120點訂出,並在有關金額上加上三個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。
- (二)有關所訂金額的支付,全數由澳門特別行政區政府負責。

按照二零零四年十一月十七日退休基金會行政管理委員會主 席的批示及經同年同月十九日經濟財政司司長確認:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條,並配合核准退休基金會章程的九月二十八日第 45/98/M

- 1. Fernando Augusto de Assis, inspector especialista, 3.º escalão, da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, com o número de subscritor 3530-0, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2004, uma pensão mensal, correspondente ao índice 430, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido Estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
- 2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da Região Administrativa Especial de Macau.
- 1. Ho Sau Chan, viúva de Lam Man On, que foi operário semiqualificado, 7.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aposentado, com o número de subscritor 2743.0/P fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 25 de Setembro de 2004, uma pensão mensal, correspondente ao índice 80, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com o artigo 271.º, n.ºs 1 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.
- 2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

Por despacho Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, em 19 de Novembro de 2004:

- 1. Artur Luíz da Rocha, oficial administrativo principal, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças, com o número de subscritor 9940-6, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 15 de Novembro de 2004, uma pensão mensal, correspondente ao índice 120, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido Estatuto, por contar 15 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
- 2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da Região Administrativa Especial de Macau.
 - Por despacho da presidente do Conselho de Administração, de 17 de Novembro de 2004, homologado pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, em 19 do mesmo mês e ano:

Humberto Mariano Marçal — renovado, por averbamento, o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, como pri-

號法令第二條第三款的規定,本會第三職階一等文員 Humberto Mariano Marçal的散位合同,自二零零五年一月一日起,以附註 形式續期六個月。

二零零四年十一月二十六日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

meiro-oficial, 3.º escalão, neste Fundo de Pensões, a partir de 1 de Janeiro de 2005, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, pelo qual foram aprovados os Estatutos do Fundo de Pensões.

Fundo de Pensões, aos 26 de Novembro de 2004. — A Presidente do Conselho de Administração, *Winnie Lau*.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零四年十一月九日之批示:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十 六條之規定,自二零零四年十一月十七日起與黃文熙簽訂為期一 年之編制外合同,以擔任第一職階三等翻譯之職務,薪俸點為 350,期滿可續約。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定,自二零零四年十一月十七日起與何亦宏之散位合同續期一年,以擔任第一職階熟練工人之職務,薪俸點為150,期滿可續約。

摘錄自保安司司長於二零零四年十一月十六日之批示:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十 六條之規定,自二零零四年十二月十日起與陳岸武之編制外合同 續期一年,以擔任第二職階二等技術員之職務,薪俸點為370, 期滿可續約。

摘錄自保安司司長於二零零四年十一月二十三日作出之批 示:

根據第3/2003號法律第三十三條及現行《澳門公共行政工作 人員通則》第三十四條之規定,自二零零四年十二月一日起,批 准海關關務監督編號02871,梁慶輝在澳門保安部隊之徵用續期 一年,期滿可續期。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定,自二零零四年十一月二十六日起,與陳仔簽訂為期六個月試用期之散位合同,以擔任第二級別第一職階工人之職級,薪俸點為110。

根據第33/2002號行政法規第四條及現行《澳門公共行政工作 人員通則》第三十三條之規定,批准本局文職人員編制內二等文

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 9 de Novembro de 2004:

Wong Man Hei — contratado além do quadro, por um ano, eventualmente renovável, como intérprete-tradutor de 3.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 17 de Novembro de 2004.

Ho Iek Wang, operário qualificado, 1.º escalão, índice 150 — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 17 de Novembro de 2004.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 16 de Novembro de 2004:

Chan Ngon Mou, técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370 — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 10 de Dezembro de 2004.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 23 de Novembro de 2004:

Leong Heng Fai, comissário alfandegário n.º 02 871, dos SA — prorrogada a sua requisição por mais um ano, eventualmente renovável, para prestar serviços nas FSM, nos termos dos artigos 33.º da Lei n.º 3/2003, e 34.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Dezembro de 2004.

Chan Chai aliás Tran Chay — contratado por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como operário, 1.º escalão, nível 2, índice 110, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 26 de Novembro de 2004.

Ku Lai Ngan, segundo-oficial, e U Ka Heng, intérprete-tradutor de 1.ª classe, ambos do quadro de pessoal civil destes Serviços — destacados para o Gabinete Coordenador de Segurança,

員古麗顏及一等翻譯員余家慶,分別自二零零四年十一月二十八 日及十二月十九日起以派駐方式在保安協調辦公室提供服務,為 期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,自二零零四年十二月十一日起,為張安平的編制外合同續期一年,以擔任第一職階首席財政助理技術員,相應薪俸點為305。

根據第3/2003號法律第三十三條及現行《澳門公共行政工作 人員通則》第三十四條之規定,自二零零四年十二月一日起,批 准徵用海關高級關員編號036900,許慧珠在澳門保安部隊提供服 務,為期一年,期滿可續期。

二零零四年十一月二十五日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 33.º do ETAPM, vigente, e 4.º do Regulamento Administrativo n.º 33/2002, a partir de 28 de Novembro e 19 de Dezembro de 2004, respectivamente.

Cheong On Peng — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, como técnico auxiliar de finanças principal, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 11 de Dezembro de 2004.

Hoi Wai Chu, verificadora superior alfandegária n.º 036 900, dos SA — requisitada, pelo período de um ano, eventualmente renovável, para prestar serviços nas FSM, nos termos dos artigos 33.º da Lei n.º 3/2003, e 34.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Dezembro de 2004.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 25 de Novembro de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

司法警察局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零四年十月十八日作出的批示:

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第一條、第二條第一款和第三款b)項及第四條,以及經第 23/2001 號行政法規修改之六月二十九日第 27/98/M 號法令第十八條第二款b)項、第二十四條第一款 a)項及第二十五條第一款之規定,楊春麗在本局擔任人事、財政暨財產管理處處長的定期委任,自二零零五年一月八日起續期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定,聯同十月十一日第 57/99/M 號法令核准之《行政程序法典》第一百一十七條及第一百一十八條第二款 a)項的規定, Fabrizio Croce 及 Vasco Manuel de Sousa e Brito Lopes 在本局分別擔任第一職階首席資訊技術員及第二職階特級技術輔導員職務的編制外合同續期一年,追溯效力由二零零四年十月一日開始。

根據十二月二十一日第87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定,聯同十月十一日第57/99/M 號法令核准之《行政程序法典》第一百一十七條及第一百一十八條第二款 a)項的規定, Alfredo Hernandes de Almeida 與本局簽訂的編制外合同續期一年,並以附註形式

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 18 de Outubro de 2004:

Ieong Chon Lai — renovada a comissão de serviço, por um ano, como chefe da Divisão de Administração de Pessoal, Financeira e Patrimonial desta Polícia, ao abrigo dos artigos 1.°, 2.°, n.ºs 1 e 3, alínea b), e 4.° do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 18.°, n.º 2, alínea b), 24.°, n.º 1, alínea a), e 25.°, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 23//2001, a partir de 8 de Janeiro de 2005.

Fabrizio Croce e Vasco Manuel de Sousa e Brito Lopes — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de informática principal, 1.º escalão, e adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 117.º e 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Outubro de 2004.

Alfredo Hernandes de Almeida — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de segundo-oficial, 2.º escalão, índice 240, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os

修改該合同第三條款,轉為第二職階二等文員,薪俸為現行薪俸 表的240點,追溯效力由二零零四年九月三十日開始。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款 a)項、第二十五條及第二十六條,以及現行第27/98/M號法令第二十五條第一款之規定,以編制外合同形式聘用李偉坤、梁月韶及余志時在本局擔任職務,為期一年,首位為第一職階二等高級技術員,薪俸為現行薪俸表的430點,其餘為第一職階三等文員,薪俸為現行薪俸表的195點,各自由二零零四年十一月五日、十一月三日及十二月一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款 a)項、第五款和第七款以及第二十八條的規定,吳意玲、梁麗媚及許錦寧在本局分別擔任第六、第五及第四職階助理員職務的散位合同續期一年,各自由二零零四年十一月十九日、十一月八日及十一月六日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款以及第二十八條的規定,王文祥在本局擔任第六職階助理員的散位合同,自二零零四年十一月十九日起續期六個月。

摘錄自保安司司長於二零零四年十月二十八日作出的批示:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共 行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、 第五款和第七款以及第二十八條的規定,吳炳滿及梁永安在本局 分別擔任第三及第二職階助理員職務的散位合同續期一年,各自 由二零零四年十二月二日及十一月二十三日起生效。

摘錄自保安司司長於二零零四年十一月三日作出的批示:

本局確定委任之第二職階一等偵查員卓官文、林慶璋、謝潤 芳、趙郁文及第三職階一等偵查員梁長全,在刊登於二零零四年十月二十日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組的最後評核名單中名列第一至第五名,根據六月二十八日第 26/99/M 號法令第三條第四款,及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款 a)項、第二十二條第八款 a)項及第六十九條第一款的規定,獲確定委任為本局編制內刑事偵查員組別之第一職階首席偵查員。

鄭慧銘及何樹光,本局確定委任之第二職階首席翻譯員,在刊登於二零零四年十月二十日第四十二期《澳門特別行政區公報》

artigos 117.º e 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, com efeitos retroactivos a partir de 30 de Setembro de 2004.

Lei Wai Kuan, Leong Ut Sio e Iu Chi Si — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, para o primeiro, e terceiros-oficiais, 1.º escalão, índice 195, para os seguintes, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 25.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 27/98/M, em vigor, a partir de 5 e 3 de Novembro, e 1 de Dezembro de 2004, respectivamente.

Ng I Leng, Leong Lai Mei e Hui Kam Neng — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 6.°, 5.° e 4.° escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.°, n.ºs 1 a 3, alínea *a*), 5 e 7, e 28.° do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19, 8 e 6 de Novembro de 2004, respectivamente.

Wong Man Cheong da Costa — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, como auxiliar, 6.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Novembro de 2004.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 28 de Outubro de 2004:

Ung Peng Mun e Leong Weng On — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 3.º e 2.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1 a 3, alínea *a*), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Dezembro e 23 de Novembro de 2004, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 3 de Novembro de 2004:

Cheok Kun Man, Lam Heng Cheong, Che Ion Fong, Chio Iok Man, investigadores de 1.ª classe, 2.º escalão, e Leong Cheong Chun, investigador de 1.ª classe, 3.º escalão, de nomeação definitiva, desta Polícia, classificados do 1.º ao 5.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 42/2004, II Série, de 20 de Outubro — nomeados, definitivamente, investigadores principais, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro da mesma Polícia, nos termos do artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 26/99/M, de 28 de Junho, conjugado com os artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea *a*), 22.º, n.º 8, alínea *a*), e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87//89/M, de 21 de Dezembro.

Cheang Vai Meng e Ho See Kwong, intérpretes-tradutores principais, 2.º escalão, de nomeação definitiva, desta Polícia,

第二組的最後評核名單中名列第一及第二名,根據十二月二十一 日第86/89/M號法令第十條,及同月同日第87/89/M號法令核准的 《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款 a) 項、第二十二條第八款 a)項及第六十九條第一款的規定,獲確 定委任為本局編制內傳譯及翻譯人員組別之第一職階主任翻譯 員。

林美儀、劉華耀、 Maria de Lurdes Figueira Cordeiro 、周卓蘭、余瑞玲及蘇彩玲,本局確定委任之第二職階一等翻譯員,在刊登於二零零四年十月二十日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組的最後評核名單中名列第一至第六名,根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條,及同月同日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項、第二十二條第八款a)項及第六十九條第一款的規定,獲確定委任為本局編制內傳譯及翻譯人員組別之第一職階首席翻譯員。

二零零四年十一月二十五日於司法警察局

局長 黃少澤

classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 42/2004, II Série, de 20 de Outubro — nomeados, definitivamente, intérpretes-tradutores chefes, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro da mesma Polícia, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea *a*), 22.º, n.º 8, alínea *a*), e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Lam Mei U Margarida, Lao Wa Io, Maria de Lurdes Figueira Cordeiro, Chao Cheok Lan, Yu Sui Leng e Sou Choi Leng, intérpretes-tradutores de 1.ª classe, 2.º escalão, de nomeação definitiva, desta Polícia, classificados do 1.º ao 6.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 42/2004, II Série, de 20 de Outubro — nomeados, definitivamente, intérpretes-tradutores principais, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro da mesma Polícia, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Polícia Judiciária, aos 25 de Novembro de 2004. — O Director, *Wong Sio Chak*.

衛生局

批示摘錄

按社會文化司司長於二零零四年十月二十七日之批示:

陳綺華學士——按經六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款、第二款a)項及第四條第一款規定,以定期委任方式,由二零零五年一月一日起,獲續任為本局支援及一般行政副局長,為期一年。

按社會文化司司長於二零零四年十月二十九日之批示:

Maria Noémia Marques Rodrigues學士——按經六月二十三 日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三 條第一款、第二款 a)項及第四條第一款規定,以定期委任方 式,由二零零四年十二月一日起,獲續任為本局藥物事務廳廳 長,為期一年。

按社會文化司司長於二零零四年十一月一日之批示:

鄭艷紅學士——按經六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款、第二款a)項及第

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Outubro de 2004:

Licenciada Chan I Wa — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como subdirectora de Apoio e Administração Geral destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 29 de Outubro de 2004:

Licenciada Maria Noémia Marques Rodrigues — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento dos Assuntos Farmacêuticos destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Dezembro de 2004.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 1 de Novembro de 2004:

Licenciada Cheang Im Hong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Inspecção e Licenciamento destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.°,

四條第一款規定,以定期委任方式,由二零零四年十二月十三日 起,獲續任為本局稽查暨牌照處處長,為期一年。

按局長於二零零四年十一月一日之批示:

葉文輝,其個人勞動合同,由二零零四年十一月一日起獲續 期三個月,在本局提供醫療服務。

按照二零零四年十一月四日本局全科衛生護理副局長的批示:

林秀芳——獲准許從事中醫師職業,牌照編號是:C-0460。

(是項刊登費用為\$274.00)

按局長於二零零四年十一月五日之批示:

楊少明,為本局編制外合同第三職階護士,由二零零四年十 一月十日起獲續約一年。

按照二零零四年十一月九日本局全科衛生護理副局長的批 示:

林梓華——獲准許從事中醫師職業,牌照編號是:C-0461。

(是項刊登費用為\$274.00)

金椿——獲准許從事醫生職業,牌照編號是:M-1335。

(是項刊登費用為\$264.00)

按照二零零四年十一月十二日本局全科衛生護理代副局長的 批示:

取消鄒少文第C-0068號中醫師執業牌照之許可,因其沒有遵守五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

(是項刊登費用為\$314.00)

張丹楓——恢復第 M-1038 號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為\$264.00)

按照局長於二零零四年十一月二十二日之批示:

核准名稱為振興藥房II從事藥物業活動,牌照編號為第50號 以及其營業地點為澳門水坑尾街 106 號地下連閣樓,東主周燕 桃,居住於澳門議事亭里柏寧大廈十二樓 E 座。

(是項刊登費用為\$314.00)

n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 13 de Dezembro de 2004.

Por despacho do director dos Serviços, de 1 de Novembro de 2004:

Ip Man Fai, contratado em regime individual de trabalho, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de três meses, para prestar cuidados de saúde, nesta Direcção de Serviços, a partir de 1 de Novembro de 2004.

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 4 de Novembro de 2004:

Lam Sao Fong — concedida autorização para o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0460.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 5 de Novembro de 2004:

Ieong Sio Meng, enfermeira, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 10 de Novembro de 2004.

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 9 de Novembro de 2004:

Lam Chi Wa — concedida autorização para o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0461.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Jin, Chun — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1335.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 12 de Novembro de 2004:

Chau Siu Man — cancelada, por não ter cumprido o artigo 12.°, n.° 2, do Decreto-Lei n.° 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.° 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.° C-0068.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Cheong Tan Fong — concedida autorização para o reinício da profissão de médico, licença n.º M-1038.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Por despachos do signatário, de 22 de Novembro de 2004:

Autorizada a actividade farmacêutica à Farmácia Tsan Heng II, alvará n.º 50, com local de funcionamento na Rua do Campo, n.º 106, r/c, com sobreloja, em Macau, cuja titularidade pertence a Chau In Tou, com residência no Beco do Senado, edifício Park Lane, 12.º andar E, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

核准藥物產品出入口及批發商號名稱為"飛龍"(牌照編號17)之搬遷,新址位於澳門新馬路22-28號地下AC及AD舖。

(是項刊登費用為\$294.00)

Autorizada a mudança de instalações da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Fei Long Trading», alvará n.º 17, para a Estrada da Bela Vista, n.º 22-28, r/c, loja AC e AD, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

二零零四年十一月二十四日於衛生局

局長 瞿國英

Serviços de Saúde, aos 24 de Novembro de 2004. — O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

文化局

批示摘錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條之規定,公布 二零零四年財政年度文化基金第三次預算修改,有關修改是經社 會文化司司長二零零四年十一月十八日的批示許可:

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 3.ª alteração orçamental do Fundo de Cultura, referente ao ano económico de 2004, autorizada por despacho de 18 de Novembro do mesmo ano, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

文化基金本身預算第三次預算修改

二零零四年財政年度

3.ª alteração orçamental do orçamento privativo do Fundo de Cultura para o ano económico de 2004

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação		金額 Valor	
		增加 Reforço	減少 Contrapartida	
02-01-04-00-01	各類書籍之取得	\$ 608,600.00		
	Aquisição de livros diversos			
02-01-04-00-03	各類多媒體視聽資料之取得	\$ 120,000.00		
	Aquisição de material multimedia			
02-01-08-00	其他耐用品	\$ 1,530,000.00		
	Outros bens duradouros			
02-03-09-00-04	澳門樂團	\$ 900,000.00		
	Orquestra de Macau			
02-03-09-00-05	澳門中樂團	\$ 100,000.00		
	Orquestra Chinesa de Macau			
02-03-09-00-07	澳門藝術節	\$ 1,000,000.00		
	Festival de Artes de Macau			
02-03-09-00-11	澳門國際音樂節	\$ 2,000,000.00		
	Festival Internacional de Música de Macau			
02-03-09-00-18	文化活動之其他開支	\$ 3,000,000.00		
	Outras despesas com actividades culturais			
04-02-00-00-01	資助文化活動之津貼	\$ 400,000.00	The action of th	
	Subsídio para apoio de actividades culturais			

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Valor	
		增加 Reforço	減少 Contrapartida
02-02-07-00-01	各類刊物之取得		\$ 648,600.00
	Aquisição de publicações periódicas		
02-02-07-00-02	其他非耐用品之取得		\$ 550,000.00
	Aquisição de outros bens não duradouros		
02-03-02-02	設施之其他負擔		\$ 400,000.00
	Outros encargos das instalações		
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔		\$ 340,000.00
	Outros encargos de transportes e comunicações		
02-03-08-00-01	各項勞務之取得		\$ 1,750,000.00
	Aquisição de serviços diversos		
02-03-08-00-02	印刷刊物之負擔		\$ 250,000.00
	Encargos de impressão das publicações		
02-03-08-00-03	其他印刷之負擔		\$ 500,000.00
	Outros encargos de impressão		
02-03-08-00-04	其他特別工作		\$ 3,698,800.00
	Outros trabalhos especiais		
02-03-09-00-10	展覽會		\$ 100,000.00
	Exposições		
02-03-09-00-12	各類藝術教育開支		\$ 700,000.00
	Outras despesas com educação artística		
02-03-09-00-21	各類電子刊物及網上服務之取得		\$ 521,200.00
	Aquisição de publicações electrónicas e serviços através da internet		
04-02-00-00-03	協辦文化活動津貼		\$ 100,000.00
	Subsídio para colaboração em actividades culturais		
04-03-00-00-01	助學金		\$ 100,000.00
	Bolsas para frequência de cursos		
	總計	\$ 9,658,600.00	\$ 9,658,600.00
	Total		

二零零四年十一月二十六日於文化基金行政管理委員會 ——主席:何麗鑽——其他成員:麥潔群,羅麗薇,謝倩儀

摘錄自簽署人於二零零四年十一月十日作出的批示:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定,第五和第四職階助理員蕭翠玲和裘穎芬在本局擔任職務的散位合同續期一年,各自二零零四年十二月四日和十二月二十三日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十 八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第 O Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, aos 26 de Novembro de 2004. — A Presidente, *Ho Lai Chun da Luz.* — Os Restantes Membros, *Kit Kuan Mac* — *Lo Lai Mei* — *Che Sin I.*

Por despachos da signatária, de 10 de Novembro de 2004:

Sio Choi Leng e Kao Weng Fan — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 5.º e 4.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 e 23 de Dezembro de 2004, respectivamente.

Lo Hin Iu — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do

二十七條及第二十八條規定,羅顯耀在本局擔任職務的散位合同 續期一年,並以附註形式修改合同第三條款,轉為第四職階熟練 工人,薪俸點為180,自二零零四年十二月三日起生效。

二零零四年十一月二十五日於文化局

局長 何麗鑽

seu contrato com referência à categoria de operário qualificado, 4.º escalão, índice 180, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Dezembro de 2004.

Instituto Cultural, aos 25 de Novembro de 2004. — A Presidente do Instituto. *Ho Lai Chun da Luz*.

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年十一月九日作出的批 示:

盧俊璇,第一職階三等行政文員──根據十二月二十一日第 87/89/M號法令核准、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂 之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、第三及第四 款之規定,其編制外合同獲得續期一年,由二零零四年十一月二 十八日起生效。

二零零四年十一月二十四日於土地工務運輸局

局長 賈利安

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Novembro de 2004:

Lou Chon Sun, terceiro-oficial administrativo, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.º, n.º 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 28 de Novembro de 2004.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 24 de Novembro de 2004. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

郵 政 局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年十一月九日作出的批 示:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准,並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,以附註形式修改梁家意在本局擔任職務的編制外合同第三條款,自二零零四年十二月一日起轉為收取相等於第一職階二等文員的薪俸點 230 的薪俸。

聲明

為著有關效力,茲聲明:區惠華,終止擔任審計署綜合事務 局局長職務之定期委任,根據六月二日第 20/97/M 號法令第四條

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Novembro de 2004:

Leong Ka I — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2004.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, finda a comissão de serviço de Au Vai Va como directora dos Serviços de Assuntos Genéricos do Comissariado de Auditoria, a mesma regressa ao lugar de origem no quadro de pessoal destes Serviços, nos ter-

之規定,自二零零四年十一月十五日起返回本局人員編制的原職位。

mos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir de 15 de Novembro de 2004.

二零零四年十一月十九日於郵政局

局長 羅庇士

Direcção dos Serviços de Correios, aos 19 de Novembro de 2004. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

房屋局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年十一月九日的批示:

陳克養——以個人勞務合同方式獲聘在本局擔任職務,為期 六個月,自二零零四年十二月一日起生效。

根據運輸工務司司長於二零零四年十一月十七日的批示:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准,並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a)項的規定,在二零零四年十月十三日第四十一期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績之合格應考人,分別獲確定委任為本局人員編制以下職位:

評核成績中分別排名第一至第十五名的第二職階一等高級技術員何佩華、郭惠嫻、林慶章、包慧慧、黃景棠、胡俊華、繆燦成、張永堅、吳金榮、鄺志堅、劉炳祺、陳華強、劉綺玲、趙旅平及林玉娟,獲委任為第一職階首席高級技術員;

評核成績中分別排名第一至第十七名的第二職階一等技術輔導員 Alexandra Gracias Nantes、徐淑容、周鴻杰、陳桂香、謝靜儀、黃艷芳、卓瑞珍、 Carlos Choi、蘇喜添、謝炳潤、黃錦鴻、潘錫池、陳君傑、伍成德、庾致雄、梁美仙及布永祥,獲委任為第一職階首席技術輔導員。

二零零四年十一月二十五日於房屋局

局長 鄭國明

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Novembro de 2004:

Chan Hak Ieong — contratado por contrato individual de trabalho, pelo período de seis meses, para desempenhar funções neste Instituto, a partir de 1 de Dezembro de 2004.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Novembro de 2004:

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 41/2004, II Série, de 13 de Outubro — nomeados, definitivamente, para as categorias a cada um indicadas do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Ho Pui Va, Kuoc Vai Han, Lam Heng Cheong aliás Lin Ching Chang, Pao Vai Vai, Vong Keng Tong, Vu Chon Va, Mio Chan Seng, Cheong Veng Kin, Ng Kam Weng aliás Gaw Kin Eng, Kong Chi Kin, Lau Peng Kei, Chan Wa Keong, Lau I Leng, Chio Loi Peng e Lam Iok Mei, técnicos superiores de 1.ª classe, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 15.º lugares, respectivamente, para técnicos superiores principais, 1.º escalão;

Alexandra Gracias Nantes, Chie Siok Jong, Chau Hong Kit, Chan Kuai Heong aliás Chin Khwe Hyan, Che Cheng I, Wong Im Fong, Cheuk Sui Chun, Carlos Choi, Sou Hei Tim, Che Peng Ion, Vong Kam Hong, Pun Seac Chi, Chan Kuan Kit, Ng Seng Tak, U Chi Hong, Leong Mei Sin e Pou Weng Cheong, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 17.º lugares, respectivamente, para adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão.

Instituto de Habitação, aos 25 de Novembro de 2004. — O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

